PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls nº 345
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

EMPRESA I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 346
Processo nº 1973
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2394376380

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RICARDO LIMA GUIMARAES SILVA

1ª HABILITAÇÃO: 01/08/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/05/1984, BARRA DO CORDA, MA

4a DATA EMISSÃO: 01/07/2022

4b VALIDADE: 21/06/2032

ACC: D

4c IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 1238530998 SSP MA

4d CPF: 977.313.743-00

5 Nº REGISTRO: 02462974900

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ALCIONE GUIMARAES SILVA

ISAMOR LIMA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		21/06/2032	
A1			
B		21/06/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DETRAN/MA:13448848546

LOCAL: SAO LUIS, MA

MA04757/2017

MARANHÃO

2394376380

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Drivet License Number / Numero de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver licence Class / Categoria de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA024629749<007<<<<<<<<<<<<
8405254M3206216BRA<<<<<<<<<<<2
RICARDO<<LIMA<GUIMARAES<SILVA<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 341
Processo nº 1977
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
GUSTAVO LIMA GUIMARAES SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
[illegible] 4220010 GEJUSPC MA

CPF
010.233.483-81

DATA NASCIMENTO
15/11/1986

FILIAÇÃO
ALCIONE GUIMARAES SILVA
ISAMOR LIMA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
[illegible]

VALIDADE
02/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
26/01/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1994188644

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
03/07/2020

11409448268
MA042700574

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

1994188644

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 348
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

FIRMA INDIVIDUAL

00

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO MARANHÃO

Inamar Lima Silva

natural de Lago da Pedra-Ma Brasileira casado

filho de José Fernandes de Lima e Maria das Dores Onofre

nascido em 19.10.53 portador do Documento de Identidade nº 131.100

SSP-MA

expedido pelo CPF nº 01 0 6 4 2 6 7 2 7 1 3 4

residente na Rua Tiradentes, S/N Centro Barra do Corda-Ma 65950

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também que não possui filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE COMÉRCIO - NIRC 03 DATA DO DEFERIMENTO

03 04 05

04 NOME COMERCIAL

06 I LIMA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA DO ESTUDANTE

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 RUA FREDERICO FIGUEIRA S/N

08 CENTRO 09 65950

10 BARRA DO CORDA 11

12 MA

13 OUTRAS INFORMAÇÕES

14 30000000 (Trezentos mil cruzados)

15 ADQUIRIDA MEDIANTE

16

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Comercio varejista de artigos de papelaria
Comercio varejista de livros escolares
Comercio varejista de material p/escritorio

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

17
18

09 DATA 12.04.88

ASSINATURA DO TITULAR Inamar Lima Silva

IMOS. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAIS MIC SUNAB E DNRC Nº 05/79

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 PREENCHER COM LETRA DE FORMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 349
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

IZAIR LIMA SILVA
NOME DO TITULAR

natural de LAGO DA PEDRA : MA | BRASILEIRA | CASADA
CIDADE E SIGLA DO ESTADO | NACIONALIDADE | PAÍS | ESTADO CIVIL

filho de JOSÉ FERNANDES DE LIMA E DE MARIA DAS DORES OLIVEIRA
FILIAÇÃO

nascido em 19.10.33 | profissão COMERCIANTE
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 064267273 34 | identidade 131.100 | SSP | MA
NÚMERO | NÚMERO | ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) | UF

residente RUA TIRADENTES S/N - CENTRO
RUA, AVENIDA, ETC., NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF

BARRA DO CORDA : MA
CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 1

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 I. LIMA SILVA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE
04 21200201313

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC., NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 RUA FREDERICO FIGUEIRA S/N

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 Centro

CEP | NOME DO MUNICÍPIO | SIGLA UF
08 65950 | BARRA DO CORDA | MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 600000000000

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO
SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS.

NADA MAIS
(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MÊS ANO
10 01 09 91

(USO DA JUNTA)
11
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CCC - Dígito | Ordem | Controle
12 34 223220001 24

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS PAPELARIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 6241 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA
30.08.91

ASSINATURA DO TITULAR
x Izair Lima Silva

18 (USO DA JUNTA) DATA DO DESENQUADRAMENTO
DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

253

SEP 10 1991

Grafmuto Cód. 10.131-A

GRÁFICA MUTO LTDA - C.G.C. 45.986.561/0001-56 - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
Fls. nº 350
Processo nº 1992
Assinatura
CPL

NOME DO TITULAR

natural de _____ (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) _____ (NACIONALIDADE) _____ (PAÍS) _____ (ESTADO CIVIL)

filho de _____ (FILIAÇÃO)

nascido em 10.10.53 (DATA DO NASCIMENTO) profissão _____

CPF 01 0 6 4 2 6 7 2 7 3 3 4 (NÚMERO) identidade 13.100 (NÚMERO) _____ (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) _____ (UF)

residente _____ (RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF)

_____ (CONTINUAÇÃO)

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 I. LIMA SILVA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

NIRC DA SEDE

04 2 1 2 0 5 5 1 5 1 3

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 RUA [illegible] PIQUEIRA S/N

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP

08 65970 NOME DO MUNICÍPIO _____ SIGLA UF _____

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 2100000000 VINTE E UM MILHÕES CRUZEIROS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

_____ (CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 1 5 0 4 9 2 (DIA / MÊS / ANO)

USO DA JUNTA

11 _____
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC básico ordem controle

12 2 3 4 2 3 2 1 0 0 3 7 1

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA [illegible]

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 5 2 4 1 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA 16.04.92

ASSINATURA DO TITULAR

I. Soares Lima Silva

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO (DIA / MÊS / ANO)

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

001

APR 30 1992

Gráfica Muto Ltda. 10.131-A

GRÁFICA MUTO LTDA - C.G.C. 46.368.581/0001-60 - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 351
Processo nº 1972
Assinatura
CPL

NOME DO TITULAR

natural de LAGO DA PEDRA MA — CIDADE E SIGLA DO ESTADO — NACIONALIDADE — PAÍS — ESTADO CIVIL

filho de JOSE FERNANDES DE LIMA E MARIA DAS DORES OLIVEIRA — FILIAÇÃO

nascido em 19.10.53 — DATA DO NASCIMENTO — profissão COMERCIANTE

CPF 01 064267273 34 — NÚMERO — identidade 131.100 — NÚMERO — SSP — ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) — MA — UF

residente RUA TIRADENTES S/N CENTRO — RUA, AVENIDA, ETC., NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF

BARRA DO CORDA MA — CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

02 ATOS: 5

1 - CONSTITUIÇÃO
2 - ABERTURA DE FILIAL
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

03 NOME COMERCIAL: I LIMA SILVA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

04 NIRC DA SEDE: 21100501513

05 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL:

06 RUA, AVENIDA, ETC., NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.): RUA FREDERICO PEREIRA S/N

07 NOME DO BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

08 CEP: 65950 — NOME DO MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA — SIGLA UF: MA

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL: 4000000000 — CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO: QUARENTA E OITO MILHOES NS CRUZEIROS.X.X.X.X

(CONTINUAÇÃO)

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES — DIA — MÊS — ANO

11 (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 CGC - básico 23422322000124 — ordem — controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA):
COMERCIO VAREJISTA - PAPELARIA ARTIGOS ESCOLARES
COMERCIO VAREJISTA - COMERCIO DE LIVROS
Comercio Varejista - Artigos de Escritorio

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	2421	2
14	2422	0
15		9
16		7
17		5

DATA: 08.12.92

ASSINATURA DO TITULAR: x Izauer Lima Silva

18 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO — DIA — MÊS — ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DEC - 8 1992

Dat. 11.93-7

GRÁFICA MUTO LTDA - C.G.C. 45.968.581/0001-60 - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 06

JUNTA COMERCIAL MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Dispensa nº 352
Registro nº 1977
Assinatura

ISAMOR LIMA SILVA
NOME DO TITULAR

natural de LAGO DA PEDRA-MA — BRASILEIRA — CASADO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO — NACIONALIDADE — PAÍS — ESTADO CIVIL

filho de JOSÉ FERNANDES DE LIMA E MARIA DAS DORES ONOFRE
FILIAÇÃO

nascido em 19.10.53 — profissão COMERCIANTE
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 0 6 4 2 6 7 2 7 3 3 4 — identidade 131.100 — SSP — MA
NÚMERO — NÚMERO — ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) — UF

residente RUA TIRADENTES, S/N, CENTRO
RUA, AVENIDA, ETC., NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF

BARRA DO CORDA/MA
CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

02 ATOS 5

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 NOME COMERCIAL: I LIMA SILVA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

04 NIRC DA SEDE: 2 1 1 0 0 5 0 1 5 1 3

05 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL:

06 RUA, AVENIDA, ETC., NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.): RUA FREDERICO FIGUEIRA S/N

07 NOME DO BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

08 CEP: 6 5 9 5 0 — NOME DO MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA — SIGLA UF: MA

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL: 300.000.000,00 — TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES — DIA 12 MES 04 ANO 88

11 (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 CGC - básico 23422322 — ordem 0001 — controle 24

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA-PAPELARIA ARTIGOS ESCOLARES
COMÉRCIO VAREJISTA-COMÉRCIO DE LIVROS
COMÉRCIO VAREJISTA-ARTIGOS DE ESCRITÓRIO

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 4241 2
14 4242 0
15 9
16 7
17 5

DATA: 26/04/93 — ASSINATURA DO TITULAR: Isamor Lima Silva

18 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO — DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Gráfica Muto Ltda. Ord. 11.131-7

GRÁFICA MUTO LTDA - C.G.C. 45.988.581/0003-50 - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 353
Processo nº 1977
Assinatura
C P L

ISAMOR LIMA SILVA
NOME DO TITULAR

natural de LAGO DA PEDRA-MA (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) BRASILEIRA (NACIONALIDADE) (PAIS) CASADA (ESTADO CIVIL)

filho de JOSÉ FERNANDES DE LIMA E MARIA DAS DORES ONOFRE
FILIAÇÃO

nascido em 19.10.53 (DATA DO NASCIMENTO) profissão COMERCIANTE

CPF 01 064267273 34 (NÚMERO) identidade 131.100 (NÚMERO) SSP (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) MA (UF)

residente RUA TIRADENTES, S/N- CENTRO
RUA, AVENIDA, ETC, NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF

BARRA DO CORDA-MARANHÃO
CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

02 ATOS: 5

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 NOME COMERCIAL: I LIMA SILVA

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE: 21100501513

05 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL:

06 RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.): RUA FREDERICO FIGUEIRA S/N

07 NOME DO BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

08 CEP: 65950 NOME DO MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA SIGLA UF: MA

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL: 1500000000 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO: HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL

CRUZEIROS REAIS
(CONTINUAÇÃO)

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES (DIA MÊS ANO): 12 04 88

11 (USO DA JUNTA): 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 CGC - básico: 23422322 ordem: 0001 controle: 24

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA):
COMÉRCIO VAREJISTA-PAPELARIA ARTIGOS ESCOLARES
COMÉRCIO VAREJISTA- COMÉRCIO DE LIVROS
COMÉRCIO VAREJISTA-ARTIGOS ESCRITÓRIO

CÓDIGO DE ATIVIDADE:
13 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA: 30.11.93 ASSINATURA DO TITULAR: Isamor Lima Silva

18 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO (DIA MÊS ANO)

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JUCEMA
PROC Nº 176/97
DATA 06/03/1997
Nº FLS.
AS. T. ÁREA PROT. E EX. EDIÇÃO

DIC. 11.337

GRÁFICA MUTO LTDA - C.G.C. 45.988.581/0001-50 - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

00

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Junta Comercial Municipal de Barra do Corda-MA
Fls. nº 354
Preenchimento nº 197
Processo
Assinatura
CPL

Isamor Lima Silva
NOME DO TITULAR

natural de Lago da Pedra-Ma | brasileira | Casado
CIDADE E SIGLA DO ESTADO | NACIONALIDADE | PAÍS | ESTADO CIVIL

filho de José Fernandes de Lima e Maria das Dores Onofre
FILIAÇÃO

nascido em 10.10.53 | profissão Comerciante
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 0 6 4 2 6 7 2 7 3 3 4 | identidade 131.100 | SSP | MA
NÚMERO | NÚMERO | ÓRGÃO EXPEDIDOR/SIGLA | UF

residente Rua Tiradentes, S/N, Centro
RUA, AVENIDA, ETC, NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

Barra do Corda- Maranhão
CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 5

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 I LIMA SILVA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE
04 2 1 1 0 0 5 0 1 5 1 3

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC (NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 RUA FREDERICO FIGUEIRA S/Nº

NOME DO BAIRRO, DISTRITO
07 CENTRO

CEP
08 6 5 9 5 0

NOME DO MUNICÍPIO
Barra do Corda

SIGLA UF
Ma

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 7 0 0 0 0 0 0 0 0

SETE MILHÕES DE CRUZEIROS
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

REAIS
(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MÊS ANO
10 1 2 0 4 8 8

11 (USO DA JUNTA)
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC básico | ordem | controle
12 2 3 4 2 2 3 2 2 0 0 0 1 2 4

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMÉRCIO VAREJISTA-PAPELARIA ARTIGOS ESCOLARES
COMÉRCIO VAREJISTA-COMÉRCIO LIVROS
COMÉRCIO VAREJISTA-ARTIGOS ESCRITÓRIO

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA
23.05.94

ASSINATURA DO TITULAR
Isamor Lima Silva

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MÊS ANO
18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Gráfica Muto Ltda. Out. 1130-7

GRÁFICA MUTO LTDA - C.G.C. 45.988.581/0001-50 - RUA ABOLIÇÃO, 269 - CAMPINAS - SP

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 355
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

Isaacor Lima Silva
NOME DO TITULAR

natural de Lago da Pedra-Ma (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) Brasileira (NACIONALIDADE) Casada (ESTADO CIVIL) PAÍS

filho de José Fernandes de Lima e Maria dos Dores Onofre
FILIAÇÃO

nascido em 10.10.53 (DATA DO NASCIMENTO) profissão Comerciante

CPF 01 064267273 34 (NÚMERO) identidade 131.180 (NÚMERO) SSP (ÓRGÃO EXPEDIDOR/SIGLA) MA (UF)

residente Rua Tiradentes,S/N,Centro
RUA, AVENIDA, ETC., NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF

Barra do Corda-Ma
CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 5
1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 I L I M A S I L V A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE
04 2110050151 3

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC., NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 RUA FREDERICO FIGUEIRA,S/N

NOME DO BAIRRO, DISTRITO
07 CENTRO

CEP
08 65950 NOME DO MUNICÍPIO BARRA DO CORDA SIGLA UF MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 30.000,00 TRINTA MIL REAIS.x.x.x
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MÊS ANO
10 12 04 94

11 (USO DA JUNTA)
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC básico ordem controle
12 23422322 0001 24

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMÉRCIO VAREJISTA-PAPELARIA ARTIGOS ESCOLARES
COMÉRCIO VAREJISTA-COMÉRCIO LIVROS
COMÉRCIO VAREJISTA-ARTIGOS ESCRITÓRIO

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA 21.11.94

ASSINATURA DO TITULAR
x Isaacor Lima Silva

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MÊS ANO
18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

GRÁFICA MUTO LTDA - C.G.C. 45.998.681/0001-50 - RUA ABOLIÇÃO, 203 - CAMPINAS - SP

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER

JUNTA COMERCIAL DE BARRA DO CORDA-MA
Nº 356
1997
Assinatura
CPL

ISAMOR LIMA SILVA
NOME DO TITULAR

natural de LAGO DA PEDRA - MA | BRASILEIRA | CASADA
CIDADE E SIGLA DO ESTADO | NACIONALIDADE | PAIS | ESTADO CIVIL

filho de JOSE FERNANDES DE LIMA e MARIA DAS DORES ONOFRE
FILIAÇÃO

nascido em 10.10.53 | profissão COMERCIANTE
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 0 6 4 2 6 7 2 7 3 3 4 | identidade 131.100 | SSP | MA
NÚMERO | NÚMERO | ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) | UF

residente RUA TIRADENTES S/N CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 5

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
8 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
9 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 I L I N A S I L V A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04 2 1 1 0 0 5 0 1 5 1 3

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC., NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 R U A P E D E R I C O P I C U E I R A S / N

NOME DO BAIRRO, DISTRITO

07 C E N T R O

CEP

08 6 5 9 5 0 | NOME DO MUNICÍPIO BARRA DO CORDA | SIGLA UF MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 8 0 0 0 0 0 | OITENTA MIL REAIS.
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MÊS ANO

10 1 2 0 4 9 8

11 (USO DA JUNTA)
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 2 3 4 2 2 3 2 2 0 0 0 1 2 4
COD. SUBCL. | ANO | SEQÜÊNCIA

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMERCIO VAREJISTA- PAPELARIA ARTIGOS ESCOLARES
COMERCIO VAREJISTA- COMERCIO LIVROS
COMERCIO VAREJISTA- ARTIGOS EDUCATIVOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA: 29.12.95

ASSINATURA DO TITULAR: Isamor Lima Silva

18 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO
DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

COD. 6559 GRAFSET

IL. SOFTS. PAPEL OFF-SET 63 GRS² FORM. 210x300

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls nº 357
Processo nº 1933
Assinatura
CPL

ISAMOR LIMA SILVA
NOME DO TITULAR

natural de LAGO DA PEDRA-MA | BRASILEIRA | CASADA
CIDADE E SIGLA DO ESTADO | NACIONALIDADE | PAIS | ESTADO CIVIL

filho de JOSE FERNANDES DE LIMA E MARIA DAS DORES ONOFRE
FILIAÇÃO

nascido em 10.10.53 (DATA DO NASCIMENTO) profissão COMERCIANTE

CPF 01 0 6 4 2 6 7 2 7 3 3 4 (NÚMERO) identidade nº 131.100 (NÚMERO) SSP (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) MA (UF)

residente RUA TIRADENTES,S/N, CENTRO- BARRA DO CORDA-MA
RUA, AVENIDA, ETC, NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 5
1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 I. LIMA SILVA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE
04 2 1 1 0 0 5 0 1 5 1 3

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC, NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 RUA FREDERICO FIGUEIRA S/N

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 CENTRO

CEP | NOME DO MUNICÍPIO | SIGLA UF
08 6 5 9 5 0 0 0 0 | BARRA DO CORDA | MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL | CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO
09 1 2 0 0 0 0 0 0 | Cento e Vinte Mil Reais

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES (DIA, MÊS, ANO)
10 1 2 0 4 8 8

11 (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico | ordem | controle
12 2 3 4 2 2 3 2 2 0 0 0 1 2 4

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) | CÓDIGO DE ATIVIDADE
COMÉRCIO VAREJISTA-PAPELARIA ARTIGOS ESCOLARES — 13 2
COMÉRCIO VAREJISTA- COMÉRCIO LIVROS — 14 0
COMÉRCIO VAREJISTA-ARTIGOS ESCRITÓRIO — 15 9
16 7
17 5

DATA: 28.11.96
ASSINATURA DO TITULAR: Isamor Lima Silva

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO (DIA, MÊS, ANO)
18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Cód. 11.831

GRÁFICA MUTO LTDA - C.G.C. 45.988.581/0001-56 - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 356
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

ISAMOR LIMA SILVA
NOME DO TITULAR

natural de LAGO DA PEDRA-MA — BRASILEIRA — CASADO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO — NACIONALIDADE — PAÍS — ESTADO CIVIL

filho de JOSÉ FERNANDES DE LIMA E MARIA DAS DORES CNOFRE
FILIAÇÃO

nascido em 10.10.53 — profissão COMERCIANTE
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 06 42 67 27 33 4 — identidade 131.100 — SSP — MA
NÚMERO — NÚMERO — ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) — UF

residente RUA TIRADENTES, S/N, CENTRO-BARRA DO CORDA-MA
RUA, AVENIDA, ETC, NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 5

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 I LIMA SILVA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE
04 21100501513

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC (NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 RUA FREDERICO FIGUEIRA S/N

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 CENTRO

CEP — NOME DO MUNICÍPIO — SIGLA UF
08 65950000 — BARRA DO CORDA — MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 16000000 — CENTO E SESSENTA MIL REAIS.x.x
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MÊS ANO
10 12 04 88

11 (USO DA JUNTA)
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CNAE Básico — Grupo — Controle
12 2342232 — 00 — 124

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) — CÓDIGO DE ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA PAPELARIA ARTIGOS ESCOLARES — 13 2
COMÉRCIO VAREJISTA COMÉRCIO DE LIVROS — 14 0
COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESCRITÓRIO — 15 9
16 7
17 5

DATA 26.11.97 — ASSINATURA DO TITULAR Isamor lima Silva

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO
DIA MÊS ANO
18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

GRÁFICA MUTO LTDA. - C.G.C. 46.968.581/0001-50 - RUA ABOLIÇÃO, 208 - CAMPINAS - SP

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 359
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

Nº PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 21300901515	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
Isaac Lima Silva

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Caxias do Piauí-PI	NACIONALIDADE Brasileira	ESTADO CIVIL Casado

FILHO DE (pai) José Ferreira de Lima (mãe) Maria das Dores Onofre

NASCIDO EM (data de nascimento) 10.10.53	PROFISSÃO Comerciante	CPF (número) 060257773-34

IDENTIDADE número 171150	órgão emissor SSP	UF MA	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) Rua Fiorentina	NÚMERO S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO Barra do Corda	UF Maranhão

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
I. Lima Silva

LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Frederico Figueira	NÚMERO S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO Barra do Corda	UF Ma	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R$ 220.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Duzentos e Vinte Mil Reais.x.x.x.x.x.

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal
	Comércio Varejista Papelaria Artigos Escolares
	Atividades secundárias Comércio Varejista Livros
	Comércio Varejista Artigos Escritório

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12.04.99	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 22422322/3331-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO

DATA 10.12.98	ASSINATURA DO TITULAR Ramon Lima Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 04 de 99	AUTENTICAÇÃO CERTIDÃO Certifico que este documento está arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob: NIRE 007/99 Em 04/01/99 Jorge Luis Haidar Everton Diretor da Esc. Regional Imperatriz

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 360
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)
	21100501513	

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
ISAMOR LIMA SILVA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
LAGO DA PEDRA-MA	BRASILEIRA	CASADA

FILHO DE (pai) JOSÉ FERNANDES DE LIMA (mãe) MARIA DAS DORES ONOFRE

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
10.10.53	COMERCIANTE	064267273-34

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
131100	SSP	MA	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)	NÚMERO
RUA TIRADENTES	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65950-000	

MUNICÍPIO	UF
BARRA DO CORDA	MARANHÃO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

NOME EMPRESARIAL
I. LIMA SILVA

LOGRADOURO (rua, av., etc)	NÚMERO
RUA FREDERICO FIGUEIRA	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65950-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BARRA DO CORDA	MA	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
220.000,00	DUZENTOS E VINTE MIL REAIS.x.x.

Continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
	Atividade principal
5246-9/02	COMÉRCIO VAREJISTA- PAPELARIAS, ARTIGOS ESCOLARES, LIVROS.
	Atividades secundárias
5231-0	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO
5249-3	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS
5233-7	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, ARTIGOS DE COURO E VIAGEM

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF - NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL (1 - SIM, 2 - NÃO)
12.04.88	23422322/0001-24			

DATA	ASSINATURA DO TITULAR
12.02.99	Isamor Lima Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

12/03/99

AUTENTICAÇÃO

Certifico que este documento está arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob:
NIRC 309
Em 12/03/99

Secretário Geral Edmar Linhares
Imediato Interino

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 361
Processo nº 1077
Assinatura
CPL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
	21105501513	

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
ISAMOR LIMA SILVA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
LAGO DA PEDRA /MA	BRASILEIRA	CASADA

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE FERNANDES DE LIMA	MARIA DAS DORES ONOFRE

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
10.10.1953	COMERCIANTE	064.267.273-34

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
131100	SSP	MA	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA TIRADENTES	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65950.000	

MUNICÍPIO	UF
BARRA DO CORDA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE CAPITAL

NOME EMPRESARIAL
I LIMA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FREDERICO FIGUEIRA	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65950.000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BARRA DO CORDA	MA	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
R$ 500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS.

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
	Atividade principal
5246/9-02	COMERCIO VAREJ.-PAPELARIAS,ARTIGOS ESCOLARES,LIVROS.
	Atividades secundárias
5231-0	COMERCIO VAREJ. TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO
5249-3	COMERCIO VAREJ. DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIALIZADOS
5233-77	COMERCIO VAREJ. DE CALÇADOS,ARTIGOS DE COURO E VIAGEM

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
12.04.1.988	23422322/0001-24			

DATA	ASSINATURA DO TITULAR
23.12.1.999	Isamor Lima Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

30,12,99

AUTENTICAÇÃO

CERTIDÃO
Certifico que este documento está arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob:
NIRE 1387/99
EM 30/12/99
Jorge Luiz Bolter Praverton
DIRETOR DO ESC REGIONAL IMPERATRIZ

Gráfica Cód. 11.131 GRÁFICA MUTO LTDA. C.G.C. 45.988.581/0004-00

Ministerio do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 362
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21100501513
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ISAMOR LIMA SILVA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
LAGO DA PEDRA	MA	BRASILEIRA	CASADA

SEXO: M [] F [X] — REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE FERNANDES DE LIMA	MARIA DAS DORES ONOFRE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
10.10.1953	131.100	SSP	MA	064.267.273-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA TIRADENTES	88

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65950-000	

MUNICÍPIO	UF
BARRA DO CORDA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: I. LIMA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FREDERICO FIGUEIRA	414

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65950-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BARRA DO CORDA	MA	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	QUINHNETOS MIL REAIS.x.x.x.x...x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 52.15-9/02	COMERCIO VAREJISTA - LOJA DE VARIEDADES
Atividades secundárias: 52.46-9/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
52.46-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
52.32-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS
52.33-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM
52.31-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
52.43-4/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE UTILIDADE DOMESTICA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [] SIM [] NÃO
06.05.1988	23422322/0001-24			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/procurador): I. Lima Silva

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
04.12.2003	Isamor Lima Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sonali Franco Milhomem
Chefe do Escritório Regional da
JUCEMA de Barra do Corda - MA
Mat. 2311
15/12/2003

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2003
SOB Nº: 20030377978
Protocolo: 03/037797-8
Empresa: 21 1 0050151 3
I. LIMA SILVA

SONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 363
Processo nº
Assinatura
CPL

Folhas 1 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100501513	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ISAMOR LIMA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE FERNANDES DE LIMA	MARIA DAS DORES ONOFRE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
10/10/1953	131100	SSP	MA	064.267.273-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA TIRADENTES	88

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.950-000	2398

MUNICÍPIO	UF
BARRA DO CORDA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: I. LIMA SILVA

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA FREDERICO FIGUEIRA	414

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.950-000	2398

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BARRA DO CORDA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES;
Atividade secundária 4751200	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
06/05/1988	23422322000124	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

I. Lima Silva

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/12/2009	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Sonali Franco Milhomem
Chefe do Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda-MA
Mat.: 2811
15/12/2009

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2009
SOB O NÚMERO: 20090601982
Protocolo: 09/066198-2
Empresa:21 1 0050151 3
I LIMA SILVA

SONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA

Nº AC 040360

14703

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 364
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100501513	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ISAMOR LIMA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE FERNANDES DE LIMA	MARIA DAS DORES ONOFRE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
10/10/1953	131100	SSP	MA	064.267.273-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA TIRADENTES	88

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.950-000	2398

MUNICÍPIO	UF
BARRA DO CORDA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: I. LIMA SILVA

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA FREDERICO FIGUEIRA	414

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.950-000	2398

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BARRA DO CORDA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4713002	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
Atividade secundária: 4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
4761003	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
06/05/1988	23422322000124	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): I. Lima Silva

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
15/12/2009	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Sonali Franco Milhomem Chefe do Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda-MA Mat.: 2911 15 / 12 / 2009	JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2009
SOB O NÚMERO: 20090661982
Protocolo: 09/066198-2
Empresa: 21 1 0050151 3
I LIMA SILVA

SONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA

Nº AC 040361

JUCEMA

703

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 365
Processo nº 1077
Assinatura
CPL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21100501513	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ISAMOR LIMA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE FERNANDES DE LIMA	MARIA DAS DORES ONOFRE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
10/10/1953	131100	SSP	MA	064.267.273-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA TIRADENTES	88

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.950-000	2398

MUNICÍPIO	UF
BARRA DO CORDA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
I. LIMA SILVA

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA FREDERICO FIGUEIRA	414

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.950-000	2398

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
BARRA DO CORDA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4713002	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Atividade secundária 4762800	
4763601	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
06/05/1988	23422322000124	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
I. Lima Silva

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
15/12/2009	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Sonali Franco Milhomem Chefe da Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda-MA Mat.: 2911 15/12/2009	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2009 SOB O NÚMERO: 20090661982 Protocolo: 09/066198-2 Empresa 21 1 0050151 3 I LIMA SILVA SONALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA NO AC 040362

703

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 366
Processo nº 1977
Assinatura

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
I. LIMA SILVA – EPP

ISAMOR LIMA SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/10/1953, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 131100 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 064.267.273–34, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 152 – Vila Canadá, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000, titular da empresa **I. LIMA SILVA – EPP** com sede na Rua Frederico Figueira, nº 414 – Centro, em Barra do Corda – MA, CEP: 65.950-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº. **21100501513** e no CNPJ sob o nº **23.422.322/0001–24**, por este instrumento decide, na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa terá por objeto social:

- ✓ 4713-0/04 – Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free);
- ✓ 4641-9/01 – Comércio atacadista de tecidos;
- ✓ 4641-9/02 – Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ 4641-9/03 – Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- ✓ 4642-7/01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- ✓ 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- ✓ 4643-5/02 – Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- ✓ 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ✓ 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- ✓ 4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- ✓ 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- ✓ 4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- ✓ 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ 4649-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ 4649-4/03 – Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- ✓ 4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✓ 4649-4/05 – Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- ✓ 4649-4/06 – Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- ✓ 4649-4/07 – Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
- ✓ 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ✓ 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- ✓ 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- ✓ 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ 4672-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- ✓ 4679-6/01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- ✓ 4686-9/02 – Comércio atacadista de embalagens;
- ✓ 4721-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- ✓ 4729-6/02 – Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- ✓ 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- ✓ 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- ✓ 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- ✓ 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ✓ 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls: 367
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
I. LIMA SILVA – EPP

- ✓ 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- ✓ 4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- ✓ 4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
- ✓ 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos;
- ✓ 4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho;
- ✓ 4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- ✓ 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- ✓ 4761-0/02 – Comércio varejista de jornais e revistas;
- ✓ 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- ✓ 4762-8/00 – Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- ✓ 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- ✓ 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- ✓ 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- ✓ 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- ✓ 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- ✓ 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- ✓ 4782-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem;
- ✓ 4783-1/01 – Comércio varejista de artigos de joalheria;
- ✓ 4783-1/02 – Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- ✓ 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- ✓ 4789-0/03 – Comércio varejista de objetos de arte;
- ✓ 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- ✓ 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- ✓ 4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O empresário individual gira sob a razão social de **I. LIMA SILVA – EPP**, e será regida por este contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário individual tem sua sede na para Rua Frederico Figueira, nº 414 – Centro, em Barra do Corda – MA, CEP: 65.950–000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O empresário individual tem por objeto:
- ✓ 4713-0/04 – Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free);
- ✓ 4641-9/01 – Comércio atacadista de tecidos;
- ✓ 4641-9/02 – Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ 4641-9/03 – Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- ✓ 4642-7/01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- ✓ 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- ✓ 4643-5/02 – Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- ✓ 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ✓ 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
I. LIMA SILVA – EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 368
Processo nº 1993
Assinatura
CPL

- ✓ 4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- ✓ 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- ✓ 4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- ✓ 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ 4649-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ 4649-4/03 – Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- ✓ 4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✓ 4649-4/05 – Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- ✓ 4649-4/06 – Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- ✓ 4649-4/07 – Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
- ✓ 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ✓ 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- ✓ 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- ✓ 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ 4672-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- ✓ 4679-6/01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- ✓ 4686-9/02 – Comércio atacadista de embalagens;
- ✓ 4721-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- ✓ 4729-6/02 – Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- ✓ 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- ✓ 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- ✓ 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- ✓ 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ✓ 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- ✓ 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- ✓ 4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- ✓ 4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
- ✓ 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos;
- ✓ 4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho;
- ✓ 4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- ✓ 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- ✓ 4761-0/02 – Comércio varejista de jornais e revistas;
- ✓ 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- ✓ 4762-8/00 – Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- ✓ 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- ✓ 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- ✓ 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- ✓ 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- ✓ 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- ✓ 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- ✓ 4782-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem;
- ✓ 4783-1/01 – Comércio varejista de artigos de joalheria;
- ✓ 4783-1/02 – Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- ✓ 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
I. LIMA SILVA – EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 369
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

- ✓ 4789-0/03 – Comércio varejista de objetos de arte;
- ✓ 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- ✓ 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- ✓ 4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA – A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA – A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró–labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Barra do Corda (MA), 12 de abril de 2021

ISAMOR LIMA SILVA
CPF nº 064.267.273–34
Empresária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 370
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. LIMA SILVA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06426727334	ISAMOR LIMA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021 17:38 SOB Nº 20210497696.
PROTOCOLO: 210497696 DE 12/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102455650. CNPJ DA SEDE: 23422322000124.
NIRE: 21100501513. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.
I. LIMA SILVA - EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 371
Processo nº 19

CONTRATO SOCIAL POR ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

ISAMOR LIMA SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/10/1953, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 131100 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 064.267.273–34, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 152 – Vila Canadá, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000, titular da empresa **I. LIMA SILVA,** estabelecida na Rua Frederico Figueira, nº 414 – Centro, em Barra do Corda – MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº **23.422.322/0001–24**, registrada e arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob o **nº 21100501513**, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL: **I. LIMA SILVA** para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA uma vez que admitiu os sócios **GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/11/1986, portador da Carteira de Identidade – CNH nº 03490423793 expedida pelo Detran do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 010.233.483–81, residente e domiciliado na Praça Fernando Falcão, nº 248 – Vila Canadá, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000 e **RICARDO LIMA GUIMARÃES SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/05/1984, portador da Carteira de Identidade – CNH nº 02462974900 expedida pelo Detran do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 977.313.743–00, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº 152 – Vila Canadá, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta empresa individual em SOCIEDADE LIMITADA e girará sob a denominação social **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira–se da sociedade a sócia **ISAMOR LIMA SILVA,** que transfere neste ato 250.000 (duzentas e cinquenta mil) de suas quotas de capital equivalente a R$ 1,00(um real) cada, em moeda corrente deste país num total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o novo sócio **GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA,** e transfere também neste ato 250.000 (duzentas e cinquenta mil) de suas quotas de capital equivalente a R$ 1,00(um real) cada, em moeda corrente deste país num total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o novo sócio **RICARDO LIMA GUIMARÃES SILVA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia retirante declara se achar paga e satisfeita de todos os seus direitos, nada mais havendo a receber ou a reclamar da sociedade, em juízo ou fora dele, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – A administração da empresa, caberá aos sócios **GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA** e **RICARDO LIMA GUIMARÃES SILVA,** com os poderes e atribuições de **sócios–administradores,** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios–administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CONTRATO SOCIAL POR ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

PARA TANTO, PASSA A TRANSCREVER, EM ATO CONTÍNUO O CONTRATO SOCIAL, COM O TEOR A SEGUIR:

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/11/1986, portador da Carteira de Identidade – CNH nº 03490423793 expedida pelo Detran do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 010.233.483–81, residente e domiciliado na Praça Fernando Falcão, nº 248 – Vila Canadá, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000 e **RICARDO LIMA GUIMARÃES SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/05/1984, portador da Carteira de Identidade – CNH nº 02462974900 expedida pelo Detran do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 977.313.743–00, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº 152 – Vila Canadá, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950–000. Resolvem constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rua Frederico Figueira, nº 414 – Centro, em Barra do Corda – MA, CEP: 65.950–000, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto:

- ✓ 4713-0/04 – Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free);
- ✓ 4641-9/01 – Comércio atacadista de tecidos;
- ✓ 4641-9/02 – Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ 4641-9/03 – Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- ✓ 4642-7/01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- ✓ 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- ✓ 4643-5/02 – Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- ✓ 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ✓ 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- ✓ 4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- ✓ 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- ✓ 4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- ✓ 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ 4649-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ 4649-4/03 – Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- ✓ 4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✓ 4649-4/05 – Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- ✓ 4649-4/06 – Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- ✓ 4649-4/07 – Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
- ✓ 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ✓ 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- ✓ 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;

CONTRATO SOCIAL POR ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

- ✓ 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ 4672-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- ✓ 4679-6/01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- ✓ 4686-9/02 – Comércio atacadista de embalagens;
- ✓ 4721-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- ✓ 4729-6/02 – Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- ✓ 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- ✓ 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- ✓ 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- ✓ 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ✓ 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- ✓ 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- ✓ 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- ✓ 4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- ✓ 4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
- ✓ 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos;
- ✓ 4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho;
- ✓ 4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- ✓ 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- ✓ 4761-0/02 – Comércio varejista de jornais e revistas;
- ✓ 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- ✓ 4762-8/00 – Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- ✓ 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- ✓ 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- ✓ 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- ✓ 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- ✓ 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- ✓ 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- ✓ 4782-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem;
- ✓ 4783-1/01 – Comércio varejista de artigos de joalheria;
- ✓ 4783-1/02 – Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- ✓ 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- ✓ 4789-0/03 – Comércio varejista de objetos de arte;
- ✓ 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- ✓ 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- ✓ 4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de um R$ 1,00(um real) cada uma dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	**Quotas**	**Valor–R$**
GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA	250.000	250.000,00
RICARDO LIMA GUIMARÃES SILVA	250.000	250.000,00
Total	**500.000**	**500.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 374
Processo nº 1987
Assinatura

CONTRATO SOCIAL POR ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe aos sócios **GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA** e **RICARDO LIMA GUIMARÃES SILVA**, com os poderes e atribuições de **sócios–administradores**, em conjunto ou isoladamente com todos os gerentes, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios–administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA NONA – Os sócios–administradores tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações ao outros sócios da sua administração, apresentando–lhe balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade remunerará os sócios mediante o pagamento mensal de **PRÓ–LABORE**, que será definido em reunião por estes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Aos sócios–administradores são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritivamente, inclusive outorgar procuração em nome da Sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado aos sócios–administradores, bem como a qualquer procurador, ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer sócio pode retirar–se da sociedade, mediante simples notificação ao outro, por vontade própria, pela falta afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A morte de qualquer um dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, que ficará a exclusivo critério do sócio remanescente aceitar ou não. Havendo recusa por parte do sócio remanescente, esta fará levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros

ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica–se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos Art. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A qualquer tempo, por deliberação dos sócios, será levantado Demonstrativos Contábeis com a finalidade de identificar lucros disponíveis a serem distribuídos aos sócios, na proporção ou não de suas quotas de capital, conforme vontade expressa entre as partes. Os sócios se comprometem a compensar eventuais retiradas que houveram em discordância com o resultado global do exercício fiscal apurado no término do exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da cidade de Barra do Corda (MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento para que produza todos os efeitos legais.

Barra do Corda (MA), 22 de dezembro de 2023

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
CPF 010.233.483-81
Sócio–Administrador

RICARDO LIMA GUIMARÃES SILVA
CPF nº 977.313.743-00
Sócio–Administrador

ISAMOR LIMA SILVA
CPF nº 064.267.273–34
Sócia retirante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA
Fls. nº 376
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01023348381	GUSTAVO LIMA GUIMARAES SILVA
06426727334	ISAMOR LIMA SILVA
97731374300	RICARDO LIMA GUIMARAES SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2023 09:41 SOB Nº 21201466306.
PROTOCOLO: 231578997 DE 22/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318259782. CNPJ DA SEDE: 23422322000124.
NIRE: 21201466306. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2023.
I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 347
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.422.322/0001-24 MATRIZ		06/05/1988

NOME EMPRESARIAL
I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAGAZINE ISAMOR	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREDERICO FIGUEIRA	414	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.950-000	CENTRO	BARRA DO CORDA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MAGAZINEISAMOR.COM.BR	(99) 3643-1290

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/09/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2026** às **15:13:39** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.422.322/0001-24 MATRIZ		06/05/1988

NOME EMPRESARIAL
I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREDERICO FIGUEIRA	414	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.950-000	CENTRO	BARRA DO CORDA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MAGAZINEISAMOR.COM.BR	(99) 3643-1290

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/09/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2026** às **15:13:39** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 378
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 379
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.422.322/0001-24 MATRIZ		06/05/1988

NOME EMPRESARIAL
I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREDERICO FIGUEIRA	414	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.950-000	CENTRO	BARRA DO CORDA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MAGAZINEISAMOR.COM.BR	(99) 3643-1290

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/09/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2026** às **15:13:39** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.422.322/0001-24 MATRIZ		06/05/1988

MATRIZ | CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL
I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREDERICO FIGUEIRA	414	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.950-000	CENTRO	BARRA DO CORDA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MAGAZINEISAMOR.COM.BR	(99) 3643-1290

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/09/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 380
Processo nº 1977
Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2026** às **15:13:39** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 381
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
23.422.322/0001-24
NOME EMPRESARIAL:
I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.
CAPITAL SOCIAL:
R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GUSTAVO LIMA GUIMARAES SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
RICARDO LIMA GUIMARAES SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/09/2026** às **15:14:25** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 382
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.422.322/0001-24 **Inscrição Estadual:** 12.714883-3

Razão Social: I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA FREDERICO FIGUEIRA

Número: 414 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: BARRA DO CORDA **UF:** MA

CEP: 65950000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4713004 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649405	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
4649406	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES
4649407	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679601	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS



CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4783101	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
4783102	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789003	COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/06/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4652400-4651601-4649402-4651602-4646001-4649401-4679601-4649408), 01/07/2010 - (4673700-4647801-4646002-4649407-4672900-4645101), 01/10/2010 - (4649404-4643502-4649403-4642701-4649406-4641901-4649405-4641902-4686902-4641903-4642702), 01/12/2010 - (4647802), 03/01/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/09/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA

CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, 297 - Centro
65950-000 - Barra do Corda - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 384
Processo nº 19772
Assinatura
CPL

EMITIDO EM
10-09-2026 11:09:45

GERADO POR
Gabryela Matos Gomes

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

IM-1070

CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA	IDENTIFICAÇÃO
23.422.322/0001-24	**1070**		**IM-1070**

RAZÃO SOCIAL
I LIMA SILVA

NOME FANTASIA
MAGAZINE ISAMOR

ENDEREÇO
FREDERICO FIGUEIRA, 414, CENTRO, 65950-000, BARRA DO CORDA (MA)

CNAE DA ATIVIDADE PRINCIPAL

4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

CNAEs DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 385
Processo nº 1977
Assinatura

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
1201	**1070**	**125**	**31/12/2026**

Contribuinte

Nome: **I LIMA SILVA**

CPF/CNPJ: **23.422.322/0001-24**

RG/Insc.:

Nome Fantasia: **MAGAZINE ISAMOR**

Endereço

Logradouro: **FREDERICO FIGUEIRA** Número: **414**

Complemento: CEP: **65950000**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BARRA DO CORDA** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL

4713002-Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Não Informado

CÓDIGO DO IMÓVEL	ÁREA COMERCIAL
	480.00 m²

OBSERVAÇÕES

Pelo documento de arrecadação datado de 07/01/26 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercicio acima referido, conforme o Código Tributário de BARRA DO CORDA-MA.

Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercicio 2026

Cod. Autenticidade		Data de Abertura
FREOQYOBSPP	**BARRA DO CORDA-MA, 07/01/26**	**06/05/1988**

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL Á FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SEPLAN
SETOR DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 386
Processo nº 1933
Assinatura
CPL

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4751201 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
475210 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
4753900 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4754701 - Comercio varejista de moveis
4761001 - Comercio varejista de livros
4761003 - Comercio varejista de artigos de papelaria
4762800 - Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

Cod. Autenticidade
FREOQYOBSPP

BARRA DO CORDA-MA, 07/01/26

Data de Abertura
06/05/1988

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL Á FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 388
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.
CNPJ: 23.422.322/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:10:00 do dia 09/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2026.
Código de controle da certidão: **C724.3352.329F.9262**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 388
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/08/2026 **Nº da certidão:** 12603457004

Data de validade: 14/10/2026 **Código de Validação:** 83b1d9b401

NOME: I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

CNPJ: 23.422.322/0001-24

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 389
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 223385/26 **Data da** 09/09/2026 15:15:18

Inscrição 127148833 **CPF/CNPJ** 23422322000124

Razão I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414 CEP: 65950000 - CENTRO

Telefone: **Município** BARRA DO CORDA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	912563003846	09/12/2025	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/12/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 09/09/2026 15:15:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 390
Processo nº 1927
Assinatura
CPL

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 075436/26 **Data da** 03/08/2026 10:27:40

Inscrição 127148833 **CPF/CNPJ** 23422322000124

Razão I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414 CEP: 65950000 - CENTRO

Telefone: null **Município** BARRA DO CORDA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/11/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 14/08/2026 09:24:43

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 391
Processo nº 10777
Assinatura
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CN- 000603

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA **PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA**, A REQUERIMENTO DA PESSOA INTERESSADA **MAGAZINE ISAMOR**, CERTIFICA PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, QUE A PESSOA JURÍDICA/FÍSICA A SEGUIR REFERENCIADA NÃO REGISTRA DÉBITOS PARA COM OS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, TENDO A PRESENTE CERTIDÃO VALIDADE ATÉ O DIA **10/10/2026**, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE EXIGIR O RECOLHIMENTO DE DÉBITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, CONSTITUÍDO ANTERIORMENTE A ESTA DATA MESMO DURANTE A VIGÊNCIA DESSE PRAZO.

Código de Cadastro
1070

Contribuinte
MAGAZINE ISAMOR

CPF / CNPJ
23.422.322/0001-24

Logradouro
FREDERICO FIGUEIRA, 414, 65950-000

Bairro
CENTRO

Cidade
BARRA DO CORDA (MA)

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Miunicipal lei nº 946/2021.

GERADO POR	EMITIDO EM	VÁLIDA ATÉ
Gabryela Matos Gomes	**10-09-2026 11:08:06**	**10/10/2026**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
8c3782fb975be226310ef7059175c70db059e35ecf5c423cfc82f593eb8f1527

1. A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR Code ao lado ou digitando esse código no site: https://barradocorda.joinfiscal.com.br
2. Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 392
Processo nº 1933
Assinatura
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

CN- 000604

CERTIFICO EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL QUE REVENDO OS ASSENTAMENTOS DO CADASTRO ECONÔMICO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA NÃO CONSTA REGISTRO DE DÉBITO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, DO CONTRIBUINTE **MAGAZINE ISAMOR**, INSCRITO NO CADASTRO MUNICIPAL DE Nº **1070**, PORTANTO O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR E REPORTAR-ME AS INFORMAÇÕES DE SEÇÕES COMPETENTES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, ENCONTRA-SE QUITE COM A FAZENDA MUNICIPAL. EXPEDIDA A SEGUINTE CERTIDÃO SERVINDO DE PROVA JUNTO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, BANCOS E AUTARQUIAS, QUE TERÁ VALIDADE ATÉ O NONAGÉSIMO DIA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Código de Cadastro
1070

Contribuinte
MAGAZINE ISAMOR

CPF / CNPJ
23.422.322/0001-24

Logradouro
FREDERICO FIGUEIRA, 414, 65950-000

Bairro
CENTRO

Cidade
BARRA DO CORDA (MA)

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura	Inscr Municipal	Inscr Estadual	Data de Encerramento
10-09-2026 11:08:39	1070		10/10/2026

Atividade

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Miunicipal lei nº 946/2021.

GERADO POR	EMITIDO EM	VÁLIDA ATÉ
Gabryela Matos Gomes	10-09-2026 11:08:39	10/10/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
2474074fe48cc2af72450dad1441c7344ea0377e7cb2935bc9e5df8db090d568

1. A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR Code ao lado ou digitando esse código no site: https://barradocorda.joinfiscal.com.br
2. Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 393
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.422.322/0001-24

Razão social: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA 414 / CENTRO / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2026 a 28/09/2026

Certificação Número: 2026083001140264984330

Informação obtida em 09/09/2026 15:14:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls nº 394
Processo nº 1977
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.422.322/0001-24
Certidão nº: 53425070/2026
Expedição: 09/06/2026, às 12:11:02
Validade: 06/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.422.322/0001-24, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: **Folha:** **1**



Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

Ramo: Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty Free)

Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414

Complemento:

Bairro: CENTRO

Municipio: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 23.422.322/0001-24

Inscrição Estadual.....: 127148833

Registro na junta.....: 21201466306 Data registro: 06/05/1988

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 31/12/2024

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
TITULAR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Empresa: **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 23.422.322/0001-24
Insc. Junta Comercial: 21201466306 Data: 06/05/1988
Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Balanço encerrado em: 31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 396
Processo nº 1977
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	**1**	**ATIVO**	**2.730.795,17D**	**1.411.585,59D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**2.730.795,17D**	**1.411.585,59D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**2.214.684,37D**	**995.955,41D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**2.214.684,37D**	**995.955,41D**
5	1.1.1.01.001	Caixa Geral	2.214.684,37D	995.955,41D
53	**1.1.5**	**ESTOQUES**	**516.110,80D**	**415.630,18D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**516.110,80D**	**415.630,18D**
55	1.1.5.01.001	Estoque de Mercadorias /Revenda	516.110,80D	415.630,18D
149	**2**	**PASSIVO**	**2.730.795,17C**	**1.411.585,59C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**381.683,62C**	**199.654,96C**
382	**2.1.1**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**91.284,63C**	**148.937,95C**
1077	2.1.1.01.004	Banco do Brasil	91.284,63C	148.937,95C
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**247.432,21C**	**7.855,13C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**247.432,21C**	**7.855,13C**
553	2.1.3.01.028	BAMBOLA INDUSTRIA	1.032,89C	0,00
557	2.1.3.01.032	BRW SUPRIMENTOS	1.903,94C	0,00
573	2.1.3.01.047	IMCAL INDUSTRIA DE MOVEIS	25.034,70C	0,00
583	2.1.3.01.057	MOAS INDUSTRIA E COMERCIO	3.723,80C	0,00
584	2.1.3.01.059	MULTILASER INDUSTRIAL S. A.	3.406,53C	0,00
604	2.1.3.01.079	Maral Industria e Comercio de Brinquedos Ltda	6.892,33C	0,00
624	2.1.3.01.099	Altenburg Nordeste Ltda	3.744,76C	0,00
672	2.1.3.01.115	A.W. FABER-CASTELL S.A.	8.888,25C	0,00
884	2.1.3.01.128	HERVAL INDUSTRIA DE MOVEIS	9.077,25C	0,00
885	2.1.3.01.129	IMD COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2.181,88C	0,00
890	2.1.3.01.135	SOAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	2.160,75C	0,00
893	2.1.3.01.138	V MADALOZZO E CIA LTDA - FL SC	6.081,58C	0,00
896	2.1.3.01.141	ITERPONTE COMERCIO IMP EXP ART	1.211,42C	0,00
918	2.1.3.01.163	GRILLO LTDA	8.594,68C	0,00
920	2.1.3.01.165	ADOMES CONFECCOES LTDA	2.598,25C	0,00
925	2.1.3.01.170	SOBRAL INVICTA S/A	2.311,06C	0,00
936	2.1.3.01.181	BOUTON IND. COM. ARTE. CAMA E BANHO LTDA	3.751,96C	0,00
937	2.1.3.01.182	CAJAMAR - ROJEMAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	8.178,57C	0,00
962	2.1.3.01.206	BUSS E WESSLER LTDA	5.128,80C	0,00
967	2.1.3.01.211	HERVAL NORDESTE INDUSTRIA DE MOVEIS COLCHOES E ESPUI	8.279,25C	0,00
969	2.1.3.01.213	EDITORA RIDEEL LTDA. (BICHO ESPERTO)	3.128,94C	0,00
970	2.1.3.01.214	FOFFYLANDIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA	1.877,12C	0,00
972	2.1.3.01.216	CHINATOWN COM ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA	449,14C	0,00
980	2.1.3.01.224	CHTECH DISTR MATERIAIS P ESCRITORIO LTDA	288,25C	0,00
981	2.1.3.01.225	I T F FERRARI BRINDES	884,74C	0,00
982	2.1.3.01.226	JJ FERRARI BRINDES	1.046,88C	0,00
983	2.1.3.01.227	SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS DAC LTDA	4.040,02C	0,00
999	2.1.3.01.243	LIDER IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA	1.284,85C	0,00
1014	2.1.3.01.258	SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA GRAFICA SAO DOMI	8.357,17C	0,00
1015	2.1.3.01.259	PILOT PEN DO BRASIL S.A. IND. E COM.	1.403,33C	0,00
1017	2.1.3.01.261	R F INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	1.750,00C	7.284,80C
1044	2.1.3.01.288	DIPLOMATA IND. COM. DE ART. VIAGEM LTDA	11.551,52C	0,00
1045	2.1.3.01.289	BEL FIX IMPORTACAO LTDA	768,67C	0,00
1049	2.1.3.01.291	BAHIA ARTES GRAFICAS EIRELI	2.466,40C	0,00
1068	2.1.3.01.310	PANDIN MOVEIS DE ACO LTDA	3.838,69C	0,00
1093	2.1.3.01.329	MULTIART COMERCIO IMPORTACAO LTDA M	1.211,57C	0,00
1099	2.1.3.01.335	INDUSTRIA E COMERCIO JOLITEX LTDA	3.170,47C	0,00
1111	2.1.3.01.347	ETILUX IMP E DIST DE ART DE CUTELARIA S.A	5.090,75C	0,00
1131	2.1.3.01.365	SMO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.016,62C	0,00
1135	2.1.3.01.369	SMELL IT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.669,65C	0,00
1141	2.1.3.01.375	TA TE TI IND E COM DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	1.144,23C	0,00
1152	2.1.3.01.386	DELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	427,71C	0,00
1154	2.1.3.01.388	ITALO BARCELOS VERONEZE	5.295,67C	0,00
1170	2.1.3.01.404	BUDDEMEYER S.A.	663,06C	0,00
1186	2.1.3.01.420	SCALLA CERAMICA ARTISTICA LTDA	4.069,55C	0,00
1207	2.1.3.01.441	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	9.650,86C	0,00
1227	2.1.3.01.461	VILLA DAS FLORES - COMERCIO E IMPORTACAO DE FLORES LT	371,28C	0,00
1239	2.1.3.01.473	TOP RIO COMERCIAL LTDA	593,00C	0,00
1243	2.1.3.01.477	GGBplast Brinquedos e Utilidades Plasticas Ltda	1.215,76C	0,00
1284	2.1.3.01.518	MANUFATURA DE BRINQUEDOS PICA-PAU LTDA	568,07C	0,00
1285	2.1.3.01.519	XERYUS IMP. DISTRIB. DE ARTIGOS P/ VESTUARIO LTDA	14.085,54C	0,00
1308	2.1.3.01.542	Ciranda Cultural Editora e Distribuidora Ltda.	1.512,86C	0,00
1349	2.1.3.01.583	PLANETA COM.IMP.EXP.LTDA	4.965,02C	0,00
1361	2.1.3.01.595	AD Velas Industria e Comercio de Velas Ltda EPP	0,00	570,33C
1365	2.1.3.01.599	INDUSTRIA DE PLASTICOS DO VALE DO ITAJAI LTDA	754,01C	0,00
1366	2.1.3.01.600	CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA	317,13C	0,00
1371	2.1.3.01.605	COMPANY OF VICTORY R M J - COMERCIO DE BRINQUEDOS E E	983,47C	0,00
1376	2.1.3.01.610	ARTESANATO RIBEIRO IND. COM E TRANSPORTES LTDA	970,37C	0,00
1385	2.1.3.01.619	SIVOLC MOVEIS E COMPLEMENTOS EIRELI EPP	1.025,71C	0,00
1386	2.1.3.01.620	SOMAR MADEIRAS LTDA	585,80C	0,00
1392	2.1.3.01.626	ALUMINIO NACIONAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	912,81C	0,00

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2024

Empresa: **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 23.422.322/0001-24
Insc. Junta Comercial: 21201466306 Data: 06/05/1988
Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Balanço encerrado em: 31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 397
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1394	2.1.3.01.628	ZEIQ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	8.308,14C	0,00
1395	2.1.3.01.629	SUDE GIFT SERVICOS	357,14C	0,00
1397	2.1.3.01.631	ROYAL TOYS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	678,04C	0,00
1398	2.1.3.01.632	GOEDERT LTDA	563,52C	0,00
1399	2.1.3.01.633	BRASILUX IND COM IMP EXP LTDA - Filial Indaial	601,24C	0,00
1400	2.1.3.01.634	MANUFATURA DE BRINQUEDOS PICA-PAU LTDA	695,69C	0,00
1404	2.1.3.01.638	C D P A MINCHIO COMERCIO DE ARMARINHO MB HOME	1.251,30C	0,00
1405	2.1.3.01.639	KIT GIRL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA	332,36C	0,00
1406	2.1.3.01.640	NATALUZ PRESENTES E DEC. NATALINAS LTDA - EPP	2.121,60C	0,00
1407	2.1.3.01.641	5 ESTRELA COMERCIO DE BRINQUEDOS L	298,13C	0,00
1409	2.1.3.01.643	MARTIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAST	2.002,79C	0,00
1412	2.1.3.01.646	C M FERRARI PRODUTOS LICENCIADOS LTDA	3.855,48C	0,00
1413	2.1.3.01.647	UNI-ART IMPORT LTDA - FILIAL	2.565,60C	0,00
1414	2.1.3.01.648	SAN FRANCIS DISTRIBUIDORA LTDA	2.211,84C	0,00
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**35.348,59C**	**36.812,10C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**35.348,59C**	**36.812,10C**
172	2.1.4.01.002	ICMS a Recolher	1.349,54C	2.981,68C
181	2.1.4.01.011	Simples Nacional a Recolher	33.999,05C	33.830,42C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**7.618,19C**	**6.049,78C**
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS**	**7.618,19C**	**6.049,78C**
191	2.1.5.02.001	INSS a Recolher	4.213,11C	1.888,36C
192	2.1.5.02.002	FGTS a Recolher	3.405,08C	4.161,42C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.349.111,55C**	**1.211.930,63C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**500.000,00C**	**500.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**500.000,00C**	**500.000,00C**
245	2.3.1.01.001	Capital Social	500.000,00C	500.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.849.111,55C**	**711.930,63C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.849.111,55C**	**711.930,63C**
522	2.3.5.01.004	Lucro Acumulado no Exercício	1.849.111,55C	711.930,63C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 2.730.795,17 (dois milhões setecentos e trinta mil setecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2024

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
TITULAR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Empresa: **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA**
C.N.P.J.: 23.422.322/0001-24
Insc. Junta Comercial: 21201466306 Data: 06/05/1988
Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 0001



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	Total	2023	Total
RECEITA BRUTA				
Venda de Mercadorias	3.167.036,11	3.167.036,11	3.197.866,44	3.197.866,44
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
Aviso-Prévio Idenizado	97,00		1.569,17	
Bonificações Recebidas	1.226,19	1.323,19	2.655,51	4.224,68
DEDUÇÕES				
(-) Devolução de Vendas de Mercadorias - Mercado Int	(57.588,31)		(54.671,30)	
(-) Simples Nacional s/Vendas	(353.718,73)	(411.307,04)	(349.176,05)	(403.847,35)
RECEITA LIQUIDA		2.757.052,26		2.798.243,77
CMV				
Custo das Mercadorias Vendidas	(1.072.484,10)	(1.072.484,10)	(1.658.075,69)	(1.658.075,69)
LUCRO BRUTO		1.684.568,16		1.140.168,08
DESPESAS OPERACIONAIS		(16.944,00)		(15.840,00)
DESPESAS GERAIS				
Honorários Contábeis	(16.944,00)	(16.944,00)	(15.840,00)	(15.840,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
Salários e Ordenados	(307.337,06)		(361.572,79)	
Pró-Labore	(28.000,00)		0,00	
13º Salário	(26.178,00)		(28.801,51)	
Férias	(38.696,53)		(33.060,95)	
Encargos Sociais-FGTS	(50.113,59)		(38.446,87)	
Rescisões	(18.885,83)	(469.211,01)	(15.003,25)	(476.885,37)
DESPESAS TRIBUTARIAS				
ICMS-Ant.Parc. Int(ME/EPP) - Lei Estadual nº 8948/20	(41.308,38)	(41.308,38)	(65.942,71)	(65.942,71)
DESPESAS FINANCEIRAS				
Juros Bancários	(19.923,85)	(19.923,85)	(31.239,23)	(31.239,23)
RESULTADO OPERACIONAL		1.137.180,92		550.260,77
RESULTADOS ANTES DO IR E CSL		1.137.180,92		550.260,77
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.137.180,92		550.260,77

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2024

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
TITULAR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Empresa: **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA** Página: 0001
Inscrição: 23.422.322/0001-24
Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201466306 Data: 06/05/1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 399
Processo nº 1977
Assinatura

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.730.795,17 + 0,00	7,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	381.683,62 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.730.795,17	7,15
	Passivo Circulante	381.683,62	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.730.795,17	7,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	381.683,62 + 0,00	

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
TITULAR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 400
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 23.422.322/0001-24, constituída em 06-05-1988, tributada pelo Regime Simples Nacional, com ramo de atividade principal de Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty Free), com sede na Rua Frederico Figueira, nº 414, Bairro Centro, Barra do Corda (MA), CEP: 65950-000.

NOTA Nº 2 – POLÍTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicável.

NOTA Nº 3 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que determina que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: **Folha:** **6**



Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

Ramo: Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty Free)

Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414

Complemento:

Bairro: CENTRO

Municipio: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 23.422.322/0001-24

Inscrição Estadual.....: 127148833

Registro na junta.....: 21201466306 Data registro: 06/05/1988

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 31/12/2024

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
TITULAR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Fls nº 102
Assinatura
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01023348381	GUSTAVO LIMA GUIMARAES SILVA
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/05/2025 08:56 SOB Nº 20250526808.
PROTOCOLO: 250526808 DE 30/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507168926. CNPJ DA SEDE: 23422322000124.
NIRE: 21201466306. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/05/2025.
I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 16 **Folha: 1**



Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

Ramo: Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty Free)

Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414

Complemento:

Bairro: CENTRO

Municipio: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 23.422.322/0001-24

Inscrição Estadual.....: 127148833

Registro na junta.....: 21201466306 Data registro: 06/05/1988

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 01/01/2025

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Empresa: **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA**
C.N.P.J.: 23.422.322/0001-24
Insc. Junta Comercial: 21201466306 Data: 06/05/1988
Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 404
Processo nº 1977
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**2.650.262,34D**
ATIVO CIRCULANTE	**2.650.262,34D**
DISPONÍVEL	**1.669.517,34D**
CAIXA	**1.669.517,34D**
Caixa Geral	1.669.517,34D
ESTOQUES	**980.745,00D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**980.745,00D**
Estoque de Mercadorias /Revenda	980.745,00D
PASSIVO	**2.650.262,34C**
PASSIVO CIRCULANTE	**159.089,67C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**81.675,74C**
Banco do Brasil	81.675,74C
FORNECEDORES	**56.676,50C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**56.676,50C**
ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S A	8.093,96C
BS TOYS INDUSTRIA E	2.948,13C
VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	2.680,11C
SOAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12.034,53C
UNION OCEANO IMP.E EXP. LTDA	576,00C
RAFAEL LAZARO MOREIRA D ALONSO	2.263,60C
FERNANDA DA SILVA JULIAO - ME	3.198,15C
R F INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	4.984,00C
SMO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	6.121,05C
VESTIS CONFECCOES EIRELI	8.037,00C
CONFECCOES KACYUMARA LTDA	1.822,28C
CONFECCOES KACYUMARA LTDA (08	1.705,28C
SUMMIT COMERCIO IMP. E EXP LTDA	1.162,41C
INDUSTRIA DE CALCADOS GRADVOHL LTDA	1.050,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**15.779,97C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**15.779,97C**
ICMS a Recolher	1.444,36C
Simples Nacional a Recolher	14.335,61C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**4.957,46C**
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS	**4.957,46C**
INSS a Recolher	1.410,11C
FGTS a Recolher	3.547,35C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.491.172,67C**
CAPITAL SOCIAL	**500.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**500.000,00C**
Capital Social	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.991.172,67C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.991.172,67C**
Lucro Acumulado no Exercício	1.991.172,67C

2.650.262,34 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2025

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
TITULAR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 105
Processo nº 2025
Assinatura
CPL

Empresa: **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA**
C.N.P.J.: 23.422.322/0001-24
Insc. Junta Comercial: 21201466306 Data: 06/05/1988
Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	Total	2024	Total
RECEITA BRUTA				
Venda de Mercadorias	2.317.139,37	2.317.139,37	3.167.036,11	3.167.036,11
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
Aviso-Prévio Idenizado	1.000,00		97,00	
Bonificações Recebidas	1.999,84	2.999,84	1.226,19	1.323,19
DEDUÇÕES				
(-) Devolução de Vendas de Mercadorias - Mercado Int	(294,00)		(57.588,31)	
(-) Simples Nacional s/Vendas	(226.831,92)	(227.125,92)	(353.718,73)	(411.307,04)
RECEITA LIQUIDA		2.093.013,29		2.757.052,26
CMV				
Custo das Mercadorias Vendidas	(1.317.163,71)	(1.317.163,71)	(1.072.484,10)	(1.072.484,10)
LUCRO BRUTO		775.849,58		1.684.568,16
DESPESAS OPERACIONAIS		(18.216,00)		(16.944,00)
DESPESAS GERAIS				
Honorários Contábeis	(18.216,00)	(18.216,00)	(16.944,00)	(16.944,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
Salários e Ordenados	(375.301,03)		(307.337,06)	
Pró-Labore	(48.000,00)		(28.000,00)	
13º Salário	(34.386,51)		(26.178,00)	
Férias	(35.526,40)		(38.696,53)	
Encargos Sociais-FGTS	(45.891,67)		(50.113,59)	
Rescisões	(7.687,23)	(546.792,84)	(18.885,83)	(469.211,01)
DESPESAS TRIBUTARIAS				
ICMS-Ant.Parc. Int(ME/EPP) - Lei Estadual nº 8948/20	(66.143,65)	(66.143,65)	(41.308,38)	(41.308,38)
DESPESAS FINANCEIRAS				
Juros Bancários	(2.635,97)	(2.635,97)	(19.923,85)	(19.923,85)
RESULTADO OPERACIONAL		142.061,12		1.137.180,92
RESULTADOS ANTES DO IR E CSL		142.061,12		1.137.180,92
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		142.061,12		1.137.180,92

BARRA DO CORDA, 31 de Dezembro de 2025

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
TITULAR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

Empresa: **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA**
Inscrição: 23.422.322/0001-24
Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414, CENTRO, BARRA DO CORDA/MA, CEP 65950-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21201466306 Data: 06/05/1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
Fls. nº 406
Processo nº 4977
Assinatura
CPL

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.650.262,34 + 0,00	16,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	159.089,67 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.650.262,34	16,66
	Passivo Circulante	159.089,67	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.650.262,34	16,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	159.089,67 + 0,00	

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
TITULAR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 407
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

Empresa: **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA**
CNPJ: 23.422.322/0001-24
Insc. Junta Comercial: 21201466306 Data: 06/05/1988

NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

1023348381, cadastrada no CNPJ sob o nº 23.422.322/0001-24, constituída em 06/05/1988, tributada pelo Regime Simples Nacional, com ramo de Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free), com sede na Rua Frederico Figueira, nº 414 -Centro, em Barra do Corda (MA), CEP: 65.950-000.

NOTA Nº 2 – POLÍTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025, aqui compreendidas Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicável.

NOTA Nº 3 – REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que determina que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

GUSTAVO LIMA GUIMARAES SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 408
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – GUSTAVO LIMA GUIMARAES SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.233.483-81, representante legal da sociedade I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.422.322/0001-24, com sede em RUA FREDERICO FIGUEIRA, nº 414 - CENTRO - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

– DILERMANDO DE SOUSA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 618.725.203-91, CRC sob o nº 009851/O-5, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 21201466306 , referente ao exercício de 2025 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Barra do Corda-MA, 09/06/2026

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 618.725.203-91
CRC 009851/O-5

GUSTAVO LIMA GUIMARAES SILVA
Administrador, Sócio
CPF 010.233.483-81

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 16 Folha: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 409
Processo nº 1933
Assinatura
CPL

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

Ramo: Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty Free)

Endereço: RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414

Complemento:

Bairro: CENTRO

Municipio: BARRA DO CORDA

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 23.422.322/0001-24

Inscrição Estadual.....: 127148833

Registro na junta.....: 21201466306 Data registro: 06/05/1988

Inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA, 31/12/2025

GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.233.483-81

DILERMANDO DE SOUSA LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 009851/O-5
CPF: 618.725.203-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 410
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61872520391	DILERMANDO DE SOUSA LIMA
01023348381	GUSTAVO LIMA GUIMARAES SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2026 09:10 SOB Nº 20260760005.
PROTOCOLO: 260760005 DE 09/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610413553. CNPJ DA SEDE: 23422322000124.
NIRE: 21201466306. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2026.
I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 412
Processo nº 1077
Assinatura
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica **I LIMA SILVA**, CNPJ/MF Nº 23.422.322/0001-24, sediada na Rua Frederico Figueira, nº 414, CEP 65.950-000, Bairro Centro, Barra do Corda/MA, realizou fornecimento de brinquedos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Dispensa de licitação nº 001/2022, de forma satisfatória à PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, sediada na Rua João Lago da Silva, Centro, Jenipapo dos Vieiras - MA, pessoa jurídica de direito públicointerno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.441/0001-46.

Registramos, ainda, que o fornecimento acima referido apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jenipapo dos Vieiras/MA, 09 de agosto de 2022.

ARNOBIO DE ALMEIDA MARTINS:91064082300

Assinado de forma digital por ARNOBIO DE ALMEIDA MARTINS:91064082300
Dados: 2022.08.11 09:06:05 -03'00'

ARNÓBIO DE ALMEIDA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 412
Processo nº 19777
Assinatura
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA, inscrita CNPJ/MF nº 23.422.322/0001-24, localizada na Rua Frederico Figueira, n.º 414, Centro, Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, realizou de forma satisfatória fornecimento de itens escolares/materiais de expedientes e brinquedos de utilização pedagógica através do Pregão Eletrônico n.º 68/2025, no Município de Barra do Corda/MA, inscrito no CNPJ nº 06.769.798/0001-17, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, bairro Centro, Barra do Corda - MA, CEP: 65.950-000.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda/MA, 11 de dezembro de 2025.

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 413
Processo nº 1559
Assinatura
CPL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA I. LIMA SILVA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73, neste ato representada pelo Secretário de Educação, o Sr. **JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO**, nomeado(a) pela Portaria nº 281/2025, inscrito no CPF sob o n.º 569.930.214-04, residente e domiciliado na rua Fortunato Fialho, nº 353 - J, Bairro Centro, CEP: 65.950-000, Barra do Corda/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**

CONTRATADO: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ n° 23.422.322/0001-24, com sede à Rua Frederico Figueira, Nº 414, bairro Centro em Barra do Corda – **MA**, neste ato representado pela Sra. ISAMOR LIMA SILVA, inscrito no CPF nº 064.267.273-34, RG nº 027196722004-9, SSP-MA, TEL: (98) 98115-1243, E-MAIL: contato@magazineisamor.com.br, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 068/2025**, **Processo Administrativo 1559/2025**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico de Licitação** em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expedientes e Brinquedos de utilização pedagógica para Creche Pastor Eliézer Ferreira dos Santos, E.T.I. José Nogueira Arruda e E.T.I. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
e conforme planilha abaixo:

	LOTE - 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UND.	MARCA/MODELO	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	CADERNO GRANDE BROCHURÃO DE CAPA DURA, COM 96FLS, PAUTADADAS NO FORMATO 200 X 275 MM, CAPAS DIVERSIFICADAS.	UND	JANDAIA	1.500	10,20	15.300,00
2.	LÁPIS PRETO N.2 JUMBO TRIANGULAR KIT COM 10	UND	MOLIN DO BRASIL	2.000	1,26	2.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 414
Processo nº 19972
Assinatura

3.	LÁPIS CORPO, APONTADO, MATERIAL CORPO RESINA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E RESINA VERDES; APONTADO; SEM BORRACHA, CAIXA COM 72 UNIDADES, MATERIAL CARGA GRAFITE PRETO.	CX	SUMMIT COMERCIO IMP. E EXP. LTDA	400	19,95	7.980,00
4.	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, DIMENSÕES PRODUTO SEM EMBLAGEM 2,9X2X 0,06CM, PCT COM 100 UND.	PCT	MERCUR S.A.	100	18,17	1.817,00
5.	APONTADOR DE LÁPIS COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM DEPÓSITO	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	500	2,52	1.260,00
6.	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM DEPÓSITO	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	300	3,02	906,00
7.	PAPEL SULFITE 75G ALCALINO, GRAMATURA: 75G/M², FORMATO: A4 (210 X 297 MM), CAIXA COM 10 PACOTES X 500 FOLHAS CADA.	CX	CHAMEX	150	306,60	45.990,00
8.	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 75G, PCT COM 100 FOLHAS	PCT	CHAMEX	30	15,79	473,70
9.	LÁPIS DE COR, 12 CORES DIVERSAS FEITO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA, PRODUTO NÃO TÓXICO, TRAÇO FIRME E MACIO. MODELO MULTICOLOR.	CX	A.W. FABER-CASTEL L.S.A	700	18,70	13.090,00
10.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL DA PONTA, LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA TIPO DA PARTE SUPERIOR DA CANETA REMOVÍVEL NA COR AZUL, ESPESSURA DO TRAÇO TIPO ESCRITA MÉDIA, CARGA QUANTIDADE 1, COMPRIMENTO SEM TAMPA +/- 2MM 14 CM, TINTA COMPOSIÇÃO, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARACTERÍSTICA DEVERÁ PERMITIR UMA ESCRITA SEM FALHAS E SEM BORRÕES, , COM SELO DO INMETRO, VALIDADE INDETERMINADA E GARANTIA DE TROCA EM QUALQUER ÉPOCA EM CASO DE DEFEITO QUE NÃO SEJA PROVOCADO PELO MAU USO DO	CX	BIC	50	45,47	2.273,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 415
Processo nº 1997
Assinatura
CPL

751
1559

	PRODUTO. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES					
11.	GIZ DE CERA CORES DIVERSAS PESO 30 GRAMAS COMPRIMENTO 5CM ALTURA 1CM E ALTURA 11,40CM CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	ACRILEX TINTAS ESPECIAIS SA	700	9,55	6.685,00
12.	TINTA GUACHE FANTASIA METALLIC 6 CORES SORTIDAS	CX	ACRILEX TINTAS ESPECIAIS SA	600	6,76	4.056,00
13.	PINCEL ATÔMICO PONTA CHAMFRADA, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORES VARIADAS (PRETO, AZUL E VERMELHO)	UND	PILOT PEN DO BRASIL AS IND E COM	200	6,80	1.360,00
14.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS.	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	300	9,37	2.811,00
15.	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 10 COR AMARELO	UND	LEONOR A COMERCIO INTERNACIONA L LTDA	300	2,54	762,00
16.	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 16 COR AMARELO	UND	LEONOR A COMERCIO INTERNACIONA L LTDA	300	5,51	1.653,00
17.	AVENTAL INFANTIL ESCOLAR PARA ATIVIDADES UNISEXO, CORES VARIADAS E PLASTICO	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	300	6,55	1.965,00
18.	AVENTAL INFANTIL 45X35 DESCARTAVEL EM TNT C/15UN	PCT	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	80	28,40	2.272,00
19.	TESOURA 17,7CM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LÂMINA EM AÇO INOX 7, CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: C:275MM X L:100MM	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	100	14,34	1.434,00
20.	COLA BRANCA EM BASTÃO FRASCO COM 40G, BASE GIRATÓRIA, NÃO TÓXICA	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	700	6,99	4.893,00
21.	COLA LÍQUIDA ISOPOR, 40G, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TÓXICA	UND	FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	100	3,94	394,00
22.	COLA EVA 90G, MEDIDAS DA EMBALAGEM (AXLXP) 14.5X6X6CM	UND	FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	200	4,05	810,00
23.	COLA LÍQUIDA ISOPOR, 90G, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TÓXICA	UND	FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	200	4,48	896,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 416
Processo nº 1977
Assinatura

752
1554

24.	COLA SECAGEM RÁPIDA. NA COR BRANCA, ATÓXICA, EM FRASCO DE 90G, PARA COLAGEM DE PAPÉIS DE MANEIRA LIMPA E EFICIENTE. ÓTIMA ADESÃO DE PAPÉIS EM DIVERSAS SUPERFÍCIES.	UND	DELTA INSDUTRIA E COMERCIO DE GIZ LTDA	400	5,59	2.236,00
25.	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 0,74MMX30CM INCOLOR	UND	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	1.000	1,79	1.790,00
26.	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 11,3MMX30CM INCOLOR	UND	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	500	6,18	3.090,00
27.	FITA DECORATIVA, ROLO COM 50 METROS. DIVERSAS CORES.	UND	EMFESTA	100	7,03	703,00
28.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 50X50MM.	UND	ADERE	100	8,16	816,00
29.	PASTA PARA DOCUMENTO COM FLÁSTICO EM POLIP. TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, RESISTENTE E ATÓXICO. ESPESSURA: 0,35 MM, DIMENSÕES: L X A X P: 235 X 350 X 02 MM	UND	DELO INSDURIA E COMERCIO LTDA	2.000	3,64	7.280,00
30.	RÉGUA DE PLÁSTICO DE 30CM, DIMENSÕES: 4 X 35 X 310 TRANSPARENTE	UND	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	300	2,00	600,00
31.	CADERNO CARTOGRAFIA DESENHO (96 FOLHAS) CAPA DURA	UND	ACCO BRANDS BRASIL LTDA	500	12,93	6.465,00
32.	PAPEL CARTÃO DUPLEX 50X66 EMBALAGEM COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS.	PCT	BAHIA ARTES GRAFICAS EIRELI	100	22,11	2.211,00
33.	MASSA PARA MODELAR 180 GRAMAS 12 CORES NÃO TÓXICAS	UND	GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA	700	7,06	4.942,00
34.	PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM	UND	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	300	0,64	192,00
35.	FOLHAS DE E.V.A. COM GLITER 40X48CM PACOTE COM 05 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	400	14,70	5.880,00
36.	FOLHAS DE E.V.A. CORES LISAS 40X48CM PACOTE COM 10 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	DUBFLE X INSDUTRIA E COMERCIO LTDA	400	8,84	3.536,00
37.	PAPEL CREPOM, FORMATO 48X200CM	UND	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	300	1,70	510,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 417
Processo nº 1997
Assinatura
CPL

38.	PAPEL CAMURÇA 40X60. VARIAS CORES	UND	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	200	2,19	438,00
39.	PAPEL CARTOLINA 180G 50X66 PACOTE COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS	PCT	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	150	9,04	1.356,00
40.	FOLHA PAPEL DE SEDA 50X70 PACOTE COM 100 FOLHAS CORES DIVERSAS	PCT	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	100	29,17	2.917,00
41.	TECIDO EM TNT, EM METROS, LARGURA 1,38M GRAMATURA 40 CORES DIVERSAS	MTS	GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA	2.000	3,94	7.880,00
42.	PAPEL LAMINADO 48X60 80G AMARELO OURO - PACOTE COM 40 FOLHAS	PCT	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	50	37,65	1.882,50
43.	PEPEL KRAFT, TIPO PAPEL 40. MEDINDO: 66X96.	UND	ANIN INDUSTRIA E COMERICO DE PAPEL LTDA	70	2,08	145,60
44.	FOLHA DE CELOFANE COLORIDA 60X90CM- PCT COM 50 UND, CORES VARIADAS	PCT	VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	40	13,67	546,80
45.	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4 MEDINDO APROXIMADAMENTE 229X324MM	UND	SCRITY	500	0,63	315,00
46.	ENVELOPE PARDO TAMANHO GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 310X410MM	UND	SCRITY	100	0,93	93,00
47.	ENVELOPE PARDO TAMANHO MÉDIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 260MMX360MM	UND	SCRITY	200	0,91	182,00
48.	ENVELOPE PARDO TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310X410 MM	UND	SCRITY	100	0,57	57,00
49.	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO 139,7X 99,1MM, EM FOLHA TAM. A4 COM 4, ETIQUETAS POR FOLHA, DISTRIBUÍDAS FORMANDO COLUNAS SOBRE O PAPEL PROTETOR SILICONADO TIPO COUCHÊ OU SIMILAR, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	SCRITY	50	35,64	1.782,00
50.	MARCADOR DE PÁGINA 10 CORES AUTO ADESIVO 200 MARCADORES	ex	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	50	6,59	329,50
51.	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO 99,1X 34,0MM, EM FOLHA TAM. A4, COM 16 ETIQUETAS POR FOLHA, DISTRIBUÍDAS FORMANDO COLUNAS SOBRE O PAPEL PROTETOR	CX	SCRITY	50	35,54	1.777,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 418
Processo nº 1977
Assinatura
CPL
754
1559

	SILICONADO TIPO COUCHÊ OU SIMILAR, CAIXA COM 100 FOLHAS.					
52.	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	150	4,43	664,50
53.	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	200	5,47	1.094,00
54.	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, PARA PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	150	4,82	723,00
55.	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	150	5,48	822,00
56.	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	100	6,15	615,00
57.	CLIPS NIQUELADO, TIPO AÇO INOX Nº 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	100	5,94	594,00
58.	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N.18, COM 110 UNIDADES, COM ELASTICIDADE ELEVADA E RESISTÊNCIA AO CALOR E UMIDADE. SEM PERDER A CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM, CONTÉM 100G Nº 18	PCT	MERCUR AS	70	6,57	459,90
59.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO MEDINDO 24/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	100	10,93	1.093,00
60.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO MEDINDO 26/6, GRAMPOS DE ZINCO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	50	25,99	1.299,50
61.	GRAMPEADOR ALICATE - ESTRUTURA METÁLICA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM DE COMPRIMENTO X 2 CM DE LARGURA X 6,5 DE ALTURA - CAPACIDADE PARA	UND	LEONOR	30	21,53	645,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 419
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

	ALFINETAR 8 FOLHAS E GRAMPEAR 16 - GRAMPO 26/6					
62.	GRAMPEADOR DE MESA, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS, ESPAÇO DE 66MM PARA AS FOLHAS, GRAMPOS DO TIPO: 24/6, 26/6, DIMENSÕES: 12,6 X 3,6X 5,6CM.	UND	FRAMA	50	17,03	851,50
63.	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 PRETO, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS, 75 GRAMAS; RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPOS; BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES; CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA.	UND	FRAMA	20	19,91	398,20
64.	BLOCO ADESIVO POST-IT ADESIVO MARCADOR - 100 ETIQUETAS COLORIDAS	BLOCO	FU XING	150	10,71	1.606,50
65.	BLOCO ADESIVO POST-IT, AMARELO, DIMENSÕES 76X76MM, BLOCO COM 100 FLS.	BLOCO	LEONOR	150	11,15	1.672,50
66.	BLOCO ADESIVO POST-IT, AMARELO, DIMENSÕES: 38MMX50MM CADA BLOCO, COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS.	PCT	LEONOR	110	10,03	1.103,30
67.	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA CORRIGIR TEXTO IMPRESSO, EM FRASCO COM 18ML, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO, DISPERSANTES E DIÓXIDO DE TITÂNIO.	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	200	3,41	682,00
68.	CORRETIVO SECO EM FITA DE RESINA E POLISTER 4,2MMX10M	UND	FRAMA	100	10,47	1.047,00
69.	PASTA SUSPENSA SANFONADA KRAFT, HASTE PLÁST. COM 12 DIVISÓRIAS E ETIQUETAS. POSSUI 2 HASTES PLÁSTICAS (PRETA) 40,5 X 15 CM, GRAMATURA: 420 G, ESPESSURA: 0,56 A 0,59 MM, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, DIMENSÕES: PRODUTO ACABADO: 36 X 24 X 4 CM	UND	BRW suprimentos escolares e escritório Ltda	50	20,16	1.008,00
70.	TECIDO EM FELTRO	MTS	SANTA FE	200	12,52	2.504,00
71.	BALÕES LATEX CLÁSSICO LISO Nº 07 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES DIVERSAS	PCT	PIC PIC	400	10,42	4.168,00
72.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA DE 30 LITROS	UND	ORDENE	150	35,76	5.364,00
73.	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA DE 50 LITROS	UND	ORDENE	200	55,27	11.054,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 2120
Processo nº 19777
Assinatura
CPL

756
1559

74.	MALETA PLÁSTICA COM ALÇA, COLORIDA COM 45 MM	UND	ORDENE	300	13,97	4.191,00
75.	CORTINA DE TECIDO PARA JANELA 3,00 X 1,80M ALTURA	UND	BELLA JANELA	30	129,99	3.899,70
76.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, FUMÊ LINE C/ 100 UNID	PCT	MARPAX	120	25,67	3.080,40
77.	KIT 10 TINTA CREMOSA FACIAL PINTURA ARTISTICA KIDS, PESO DA UNIDADE 85 G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	KIT	COLOR MAKE	50	23,81	1.190,50
78.	TOALHAS DE TECIDO OXFORD PARA MESA PLÁSTICO 1MTX1MT	UND	DOHLER	80	12,36	988,80
79.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COLORIDO 200ML, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	PRAFESTA	2.000	3,82	7.640,00
80.	COLHER SOBREMESA TRANSPARENTE - 50 UNIDADES, MEDIDAS: 12,5CM X 2,7CM	PCT	PRAFESTA	100	3,08	308,00
81.	GUARDANAPO PAPEL FOLHA SIMPLES 21X22CM PCT C/100	PCT	REGINA	150	3,38	507,00
82.	SUPORTE DE DOCES BALAS CUPCAKE E PIRULITO 3 ANDARES	UND	REGINA	30	23,52	705,60
83.	FORMINHA DE PAPEL PARA BRIGADEIRO DOCE N. 06, COLORIDA, PCT COM 100 UND	PCT	REGINA	70	2,63	184,10
84.	PRATOS DESCARTÁVEIS 15CM COLORIDO PCT COM10	PCT	PRAFES	1.000	3,57	3.570,00
85.	GARFOS SOBREMESA DESCARTÁVEIS, MATERIAL PLASTICO COR VARIADA MARCA GENÉRICO, DIMENSÕES DO PRODUTO 12,5C X 2,H. CENTÍMETROS. PCT: 50	PCT	PRAFES	700	3,98	2.786,00
86.	SACOLA PAPEL SURPRESA 25X17X6CM BOLSA FESTA LEMBRANCINHA	UND	REGINA	2.000	1,15	2.300,00
87.	CAIXINHA DE PAPEL PARA DOCES MEDIDAS: 8,5 CM COMPRIMENTO, 8,5 CM LARGURA E 3,5 CM ALTURA	UND	REGINA	200	1,82	364,00
	VALOR TOTAL					252.738,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 421
Processo nº 1997
Assinatura
CPL

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. **O prazo de entrega será de 05 dias úteis,** após o recebimento da ordem de fornecimento.
2. **O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1. PREÇO

a) O valor total da contratação é de R$ 252.738,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.
b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 2422
Processo nº 19777
Assinatura
CPL

c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Folha nº 423
Processo nº 1997
Assinatura
CPL

5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
i) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 424
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

a) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 425
Processo nº 1977
Assinatura
CPL
1559

c) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
d) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
h) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
i) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **1 (UM) dia**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 426
Processo nº 3277
Assinatura

de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV Multa:

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;

2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 427
Processo nº 1977
Assinatura
COPEL 1659

1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para o Contratante;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 428
Processo nº 1977
Assinatura
CPL
369
1559

c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	1601 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub - Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1012 – Manutenção e Melhoria do Sistema Educacional
Projeto Atividade	2.029–Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 –Material de Consumo
Fonte de Recurso	1550000000 – Receita do Salário Educação

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 I - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **RAFAEL SANTOS ARRUDA, PORTARIA Nº 60/2025,** será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos,

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025.

I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA:23422322000124
Digitally signed by I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA:23422322000124
Date: 2025.11.25 14:41:41 -03'00'

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

I. LIMA SILVA
CNPJ nº 23.422.322/0001-24
ISAMOR LIMA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 Maria Clara de Sousa Teixeira CPF 624.594.793-60

2 Valberyza Silva Carvalho CPF 079.412.033-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 430
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

EXTRATO DE CONTRATO nº 433/ 2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expedientes e Brinquedos de utilização pedagógica para Creche Pastor Eliézer Ferreira dos Santos, E.T.I. José Nogueira Arruda e E.T.I. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO** nº 068/2025. Contratado: **I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R$ 252.738,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária – 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361- Ensino Fundamental. Programa – 1012 – manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.029–Manutenção dos Recursos do Salário Educação – QSE. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso – 1550000000 – Receita do Salário Educação. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025. ASS. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 434/ 2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expedientes e Brinquedos de utilização pedagógica para Creche Pastor Eliézer Ferreira dos Santos, E.T.I. José Nogueira Arruda e E.T.I. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO** nº 068/2025. Contratado: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.966.853/0001-33.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R$ 113.776,28 (cento e treze mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). Unidade Orçamentária – 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361- Ensino Fundamental. Programa – 1012 – manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.029–Manutenção dos Recursos do Salário Educação – QSE. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso – 1550000000 – Receita do Salário Educação. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025. ASS. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 433/ 2025
PREGÃO ELETRÔNICO n° 068/2025

767
1559

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 131
Processo nº 1559
Assinatura
CPL

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expedientes e Brinquedos de utilização pedagógica para Creche Pastor Eliézer Ferreira dos Santos, E.T.I. José Nogueira Arruda e E.T.I. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO** n° 068/2025. Contratado: **I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ n° 23.422.322/0001-24**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R$ 252.738,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária – 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361- Ensino Fundamental. Programa – 1012 – manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.029– Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso – 1550000000 – Receita do Salário Educação. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025. ASS. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
##EXTRATO DE CONTRATO n° 434/ 2025
PREGÃO ELETRÔNICO n° 068/2025

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expedientes e Brinquedos de utilização pedagógica para Creche Pastor Eliézer Ferreira dos Santos, E.T.I. José Nogueira Arruda e E.T.I. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO** n° 068/2025. Contratado: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 04.966.853/0001-33.** Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R$ 113.726,28 (cento e treze mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). Unidade Orçamentária – 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361- Ensino Fundamental. Programa – 1012 – manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.029–Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso – 1550000000 – Receita do Salário Educação. Vigência: O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025. ASS. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 432
Processo nº 1977
Assinatura
GBL 708
1559

Código Identificador: GNTY8AMMH14QSQ1764263425PXRVOBNSJ

EXTRATO DE CONTRATO nº 433/ 2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expedientes e Brinquedos de utilização pedagógica para Creche Pastor Eliézer Ferreira dos Santos, E.T.I. José Nogueira Arruda e E.T.I. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2025. Contratado: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R$ 252.738,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Unidade Orçamentária – 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361- Ensino Fundamental. Programa – 1012 – manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.029–Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso – 1550000000 – Receita do Salário Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025. ASS. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: GH0RIOFEF148SJ1764263496UYOQM2HRL

EXTRATO DE CONTRATO nº 434/ 2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.559/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expedientes e Brinquedos de utilização pedagógica para Creche Pastor Eliézer Ferreira dos Santos, E.T.I. José Nogueira Arruda e E.T.I. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2025. Contratado: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.966.853/0001-33. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Valor global de R$ 113.726,28 (cento e treze mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). Unidade Orçamentária – 1601- Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-função – 361- Ensino Fundamental. Programa – 1012 – manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.029–Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso – 1550000000 – Receita do Salário Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025. ASS. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: ZWCVQPXAT14PJD1764263557UIUXNPQTW

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDA/MA
Fls nº 433
Processo 1977
Assin 1559

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 25/2025

Abertura: 12 de Dezembro de 2025 às 09:00(horas), do tipo menor preço, local de realização: no endereço eletrônico https://bnc.org.br, objeto: Reforma de campo de futebol de tamanho oficial para 22 jogadores em grama sintética em Santo Antônio do Descoberto - GO, informações e cópia do edital poderão ser obtidas no site: www.santoantoniododescoberto.go.gov.br e-mail: licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br e-mail: pregoeiro@santoantoniododescoberto.go.gov.br, telefone: (61)3906-1500 ramal 1500 de 08:00 às 14:00 de segunda a sexta-feira.

Santo Antônio do Descoberto/GO, 27 de novembro de 2025.

WANDERSON DUTRA CORREA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 21/2025

O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CPE - Concorrência Pública Eletrônica Nº 021/2025, tipo empreitada por preço global tendo por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Município de Senador Canedo/GO, no valor total de R$ 2.624.441,56 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia 12 de dezembro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília), com entrega das propostas exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br.

Senador Canedo-GO, 27 de novembro de 2025.
LEANDRO BARBOSA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2025 SRP

(Republicação)

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PE - Pregão Eletrônico Nº 196/2025, tipo menor preço por item, tendo por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar, destinado ao Município de Senador Canedo, solicitados para suprir a demanda de pacientes da saúde pública, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e quantidades constantes do Edital, com abertura de propostas, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, e início da sessão pública eletrônica às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregoeiro@senadorcanedo.go.gov.br.

Senador Canedo-GO, 27 de novembro de 2025.
JACQUELINE SILVA CAMPOS
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1507/2025

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, torna público a quem interessar possa que realizará no dia 12 de dezembro de 2025 às 14:00 horas, horário de Brasília, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 021/2025, na forma eletrônica em integralidade por menor preço global, com execução indireta, sob o modo de disputa aberto e fechado, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de sistema de drenagem pluvial urbano previsto no Bairro Novo Horizonte no Município de Açailândia/MA. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br) e no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 1507/2023, Decreto Municipal nº 304/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, com custo pela edição de licitação e seus anexos. Pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital deverão ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio do sistema LICITANET. Em nenhuma hipótese serão prestados esclarecimentos mediante ou por telefone. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o certo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Açailândia/MA, 24 de novembro de 2025.
HALAN JEFFERSON DOS SANTOS PIRES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de dezembro de 2025 às 09h00 (nove horas) horário de Brasília, na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2025, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto "Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias, do Açailândia com as especificações constantes no termo de referência". Edital disponível a partir de 28/11/2025 no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Açailândia, através do site www.acailandia.ma.gov.br/licitacoes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais e Licitanet https://www.licitanet.com.br. A Sessão Pública será realizada através da plataforma eletrônica: https://www.licitanet.com.br e conduzida pela servidora designada PREGOEIRA, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, situado à Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente.

Açailândia-MA, 25 de novembro de 2025.
BERNARDETE SOUZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIAS
RESENHA DO CONTRATO Nº 569/2025. SEMED, Autoriza ao Processo Administrativo 5475/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa [illegible] E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.208.240/0001-30. OBJETO: [illegible] especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento. VIGÊNCIA: [illegible] período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. VALOR: [illegible] instrumento: [illegible] o custo estimado total da contratação é de R$ [illegible] (cento e oitenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais). DOTAÇÃO: [illegible] 12.361.0041.2.065 | 4.4.90.52.00.00; 12.365.0011.2.065 | 4.4.90.52.00.00; 12.365.0011.2.065 | 4.4.90.52.00.00; 12.365.0006.2.065 | 4.4.90.52.00.00; 12.361.0041.2.065 | 4.4.90.52.00.00; 12.361.0011.2.075 | 4.4.90.52.00.00; 12.361.0011.2.075 | 4.4.90.52.00.00. FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025. ASSINATURAS: [illegible] Nilton Drucziak do Silva (CONTRATANTE) e [illegible] Torres Sales (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (PATOLOGIA CLÍNICA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: [illegible] CNPJ nº [illegible]. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR: [illegible] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: [illegible] da Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ: 03.230.150/0001-43 e [illegible] Municipal de Saúde. CNPJ: 10.452.044/0001-08. Valor estimado: R$ 453.209,94 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10 – Saúde. SUB FUNÇÃO: 301-Atenção Básica. PROGRAMA: 1010- Expansão e Melhoria da Assistência da Saúde. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00- Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500100200- Receita de Impostos e Transf. - Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10 – Saúde. SUB FUNÇÃO: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. PROGRAMA: 1012- Expansão e Melhoria da Assistência da Média e Alta Complexidade. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.086 – Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00- Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500400000- Transf. SUS Bloco de Manutenção. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda/MA, 13 de novembro de 2025. ASS: OSMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 435/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1475/2025 – Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025. Contratada: E. R. T. GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.877.589/0001-58. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob o Nº 10.452.044/0001-08, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 03.230.150/0001-43 e Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.452.044/0001-08. Valor global: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: 1001 – Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Sub-Função: 301 – Atenção Básica. Programa: 1010 – Expansão e Melhoria da Assistência da Saúde. Projeto de Atividade: 2.025 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1500100200 – Receita de Impostos e Transf. Saúde. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA), 25 de novembro de 2025. ASS: OSMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARG: Secretário Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1439/2025. Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica (s) para fornecimento de itens Esportes/Materiais de expediente e Confecção de uniforme pedagógico para Centro Poliesportivo Heleno Fonseca dos Santos, E.M.I. José Nogueira Arruda e E.M. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2025. Contratada: MICRO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.946.953/0001-33. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 05.780.738/0001-32 e Fundo Municipal de Educação, CNPJ Nº 16.472.486/0001-73. Valor global do RS 113.726,98 (cento e treze mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos). Unidade Orçamentária: 1001 Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-Função – 361 Ensino Fundamental. Programa – 1012 – manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.029-Manutenção dos Recursos do Salário Educação – QUE. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso – 1500100000 – Ensino – 25 % Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA) 25 de novembro de 2025. ASS: JOAS PEIXOTO PRETAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1459/2025. Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Itens Escolares/Materiais de expediente e Confecção de uniforme pedagógico para Centro Poliesportivo Heleno Fonseca dos Santos, E.M.I. José Nogueira Arruda e E.M. Vicente Alves Viana, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação. PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2025. Contratada: MICRO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.946.953/0001-33. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 05.780.738/0001-32 e Fundo Municipal de Educação, CNPJ Nº 16.472.486/0001-73. Valor global do RS 113.726,98 (cento e treze mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos). Unidade Orçamentária: 1001 Secretaria Municipal de Educação. Função – 12 – Educação. Sub-Função – 361 Ensino Fundamental. Programa – 1012 – manutenção e melhoria do sistema educacional. Projeto Atividade – 2.029-Manutenção dos Recursos do Salário Educação – QUE. Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso – 1500100000 – Ensino – 25 % Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA: Barra do Corda (MA) 25 de novembro de 2025. ASS: JOAS PEIXOTO PRETAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. 434
Proces
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CNPJ: 06.769.798/000-17

CONTRATO / PRECATÓRIOS DO FUNDEF	NÚMERO: 225/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA,** O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **I LIMA SILVA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMPOR BRINQUEDOTECAS PARA OS ALUNOS DA CRECHE PRÉ-ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO CORDA-MA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA, com sede administrativa na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda – MA CEP: 65.950-000 pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17; e, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com sede na Rua Isaac Martins, nº. 371, Centro, Barra do Corda – MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.172.388/0001-73, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Junior, nomeado(a) pela Portaria nº 017 de 01 de janeiro de 2021, portador do RG n.º 0594074206-3 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 645.511.483-34, residente e domiciliado na Rua Gerôncio Falcão, nº. 266, Centro, Barra do Corda/MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa Maria Edivania Pereira da Silva, nomeado(a) pela Portaria nº 029 de 01 de janeiro de 2021, portadora do RG n.º 1.608976 SSP-MA e inscrita no CPF sob o n.º 435.903.813-53, residente e domiciliada na Rua Floripedes Coelho Paços, nº. 637, Incra, Barra do Corda/MA, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **I LIMA SILVA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 23.422.322/0001-24, com sede estabelecida na R Frederico Figueira, nº. 414, Centro, Barra do Corda/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a) Isamor Lima Silva, portadora do RG n.º 027196722004-9 e inscrita no CPF sob o n.º 064.267.273-34, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, nº. 152, Vila Canadá, Barra do Corda/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 1.703/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 092/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 030/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ISAMOR LIMA SILVA:06426727334
Assinado de forma digital por ISAMOR LIMA SILVA:06426727334
Dados: 2023.05.15 14:37:14 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 435
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos para compor brinquedotecas para os alunos da Creche Pré-Escola Educação Infantil da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 147.308,50** (cento e quarenta e sete mil e trezentos e oito reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

3.4. O valor pactuado equivale aos seguidos itens, conforme planilha orçamentária abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Casinha Fazendinha Infantil colorida confeccionado em polipropileno, Tamanho aprox. 118,5x106x126,5cm.	25	UND	Bel Fix	R$ 1.019,60	R$ 25.490,00

ISAMOR LIMA SILVA:06426727334
Assinado de forma digital por ISAMOR LIMA SILVA:06426727334
Dados: 2023.05.15 14:37:39 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 436
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

2	Escorregador infantil grande para crianças a partir de três anos, confeccionado em polipropileno.	25	UND	Bel Fix	R$ 537,91	R$ 13.447,75
3	Escorregador pequeno para crianças de um a três anos, confeccionado em polipropileno.	25	UND	Bel Fix	R$ 334,99	R$ 8.374,75
4	Tapete Tatame baixo sortidos, composição do produto em E.V.A Tamanho 1x1 - 15mm.	250	UND	Riplas	R$ 59,99	R$ 14.997,50
5	Brinquedo de Encaixe, Animais Didáticos, Modelo Tartaruga, Produzidos Em Madeira Mdf, Contendo Seis Peças Coloridas Para Encaixe.	50	UND	Junges	R$ 53,00	R$ 2.650,00
6	Jogo Tangram - 20X20cm 7 Peças Em Mdf.	50	UND	Cia Brink	R$ 26,00	R$ 1.300,00
7	Brinquedo pedagógico girababy na solapa sortidos.	50	UND	Anjo	R$ 25,00	R$ 1.250,00
8	Blocos educativos de encaixe com 126 peças coloridas na sacola em polipropileno.	50	UND	Tateti	R$ 98,97	R$ 4.948,50
9	Brinquedo Conta fácil educativo de plástico com várias peças de encaixar, somar e subtrair em polipropileno.	50	UND	Apolo	R$ 80,00	R$ 4.000,00
10	Casinha educativa na sacola de plástico educativo, cores sortidas em polipropileno.	50	UND	Pica pau	R$ 110,00	R$ 5.500,00

ISAMOR LIMA SILVA:06426727334

Assinado de forma digital por ISAMOR LIMA SILVA:06426727334
Dados: 2023.05.15 14:37:50 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 437
Processo nº 1977
Assinatura

11	Mesinha didática infantil, com blocos coloridos para encaixe polipropileno.	25	UND	Tateti	R$ 123,00	R$ 3.075,00
12	Brinquedo Home pet educativo com 3 casinhas desmontáveis e 3 bichinhos em polipropileno.	50	UND	Calesita	R$ 112,00	R$ 5.600,00
13	Carrinho encantado didático na sacola, cores diversas em polipropileno.	50	UND	Tateti	R$ 105,00	R$ 5.250,00
14	Brinquedo educativo pedagógico castelo didático com 8 peças empilháveis e 2 bolinhas, para desmontar e montar em polipropileno.	50	UND	Pica pau	R$ 63,00	R$ 3.150,00
15	Bichos Ratata educativo colorido	50	UND	JP Brink	R$ 44,00	R$ 2.200,00
16	Boliche Animais colorida educativa com 8 peças.	50	UND	Silmar	R$ 76,00	R$ 3.800,00
17	Torre inteligente colorida educativa.	50	UND	Tateti	R$ 29,00	R$ 1.450,00
18	Brinquedo Pedagógico brinque formas hora do rush.	50	UND	Big Star	R$ 50,00	R$ 2.500,00
19	Cadeira com Carrinhos para Montar Educativo colorido.	25	UND	Dismat	R$ 61,00	R$ 1.525,00
20	Caracol didático educativo colorido com rodinhas.	50	UND	Tateti	R$ 51,00	R$ 2.550,00
21	Mesa de plástica educativa, engrenagens e peças giratórias e de encaixe. Tamanho do produto 45x50x31cm	25	UND	Tateti	R$ 195,00	R$ 4.875,00
22	Super block com 68 peças para montar colorido.	50	UND	Tateti	R$ 133,00	R$ 6.650,00

ISAMOR LIMA SILVA:06426727334
Assinado de forma digital por ISAMOR LIMA SILVA:06426727334 Dados: 2023.03.15 14:38:03 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 1356
Processo nº 1933
Assinatura

23	Brinquedo infantil didático zoo train.	50	UND	Maral	R$ 49,00	R$ 2.450,00
24	Tapete alfabeto estampa colorida.	50	UND	Rio de ouro	R$ 120,00	R$ 6.000,00
25	Tapete Infantil pedagógico, borracha sintética eva Dobrável Térmico 1,80X1,20m colorido.	25	UND	Freecom	R$ 78,00	R$ 1.950,00
26	Quebra cabeça Bita e os animais com 14 peças em madeira.	50	UND	Nig	R$ 43,00	R$ 2.150,00
27	Colchonete de academia. Tamanho 90 X 43 X 2 Cm.	50	UND	Pangué	R$ 35,00	R$ 1.750,00
28	Mesa didática infantil.	25	UND	Poliplac	R$ 149,00	R$ 3.725,00
29	Jogo de boliche shirinkado, com 6 pinos e 2 bolas coloridas de plástico.	50	UND	Apolo	R$ 67,00	R$ 3.350,00
30	Brinquedo educativo crok dilo de plástico colorido na solapa.	50	UND	Tateti	R$ 27,00	R$ 1.350,00
VALOR TOTAL						**R$ 147.308,50**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.1023.2131.0000	2131	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.3.90.30	Precatórios do FUNDEF

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

ISAMOR LIMA SILVA:06426727334 Assinado de forma digital por ISAMOR LIMA SILVA:06426727334 Dados: 2023.05.15 14:38:17 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 439
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

ISAMOR LIMA SILVA:06426727334

Assinado de forma digital por ISAMOR LIMA SILVA:06426727334
Dados: 2023.05.15 14:38:29 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 440
Processo nº 1997
Assinatura
CPL

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

ISAMOR LIMA SILVA:06426727334

Assinado de forma digital por ISAMOR LIMA SILVA:06426727334
Dados: 2023.05.15 14:38:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 441
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barra do Corda - MA, 15 de maio de 2023.

Pelo **CONTRATANTE**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Abdiel Ramon Do Nascimento Junior
Portaria nº. 017/2021-GAB

Pela **CONTRATANTE**
COORDENADORA DE RECEITA E DESPESAS
Maria Edivania Pereira Da Silva
Portaria nº. 029/2021-GAB

ISAMOR LIMA SILVA:06426727334
Assinado de forma digital por ISAMOR LIMA SILVA:06426727334
Dados: 2023.05.15 14:38:55 -03'00'

Pela **CONTRATADA**
I LIMA SILVA
CNPJ: 23.422.322/0001-24
REPRESENTANTE:
Isamor Lima Silva
CPF: 064.267.273-34

TESTEMUNHAS:

1. Rafael Santos Amado
CPF: 054.036.353-78

2. Cirlado dos Santos Prado
CPF: 453.106.103-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 443
Processo nº 19222
Assinatura
CPL

Diário Oficial do Município
Prefeitura de Barra do Corda

MUNICIPAL, declarou que veio prestar compromisso de cumprir o Estatuto do Servidor Municipal, as leis e os regulamentos e fielmente exercer o cargo para o qual foi nomeado pela Portaria nº 124/2023, do dia 20 de abril de 2023.
Defiro o compromisso prestado, o Prefeito Municipal declarou-o empossado, do que se lavrou este termo.

Barra do Corda-MA, 20 de abril de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda-MA

ANDRÉ PEREIRA PONTES
Empossado

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 7603715b465d54b8517c46e4b78e3f3a0abd4b3a

AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. TIPO: Menor Preço Global OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços referente à reforma e ampliação da Creche Escola Professora Nilva Silva de França, localizada no bairro Altamira, zona urbana do Município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e de Proposta: às 09h00min do dia 22 de junho de 2023. O Edital estará à disposição para consulta gratuita na Comissão Especial de Licitação, das 08h00min às 12h00min e no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CEL, na Prefeitura Municipal de Barra do Corda, localizada na Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda – MA, 16 de maio de 2023. Sara Ferreira Costa Fleury – Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: b4a71cb21e25b5253ae514995236994116 8a90b9

EXTRATO DE CONTRATO N.º 225/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1.703/2022. Espécie: Pregão Eletrônico nº 092/2022, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de brinquedos para compor brinquedotecas para os alunos da Creche Pré-Escola Educação Infantil da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA; CONTRATADO: I LIMA SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 23.422.322/0001-24; CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ n.º 18.172.388/0001-73. Valor: R$ 147.308,50 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e oito reais e cinquenta centavos); Recurso: Dotação Orçamentária: 12.361.1023.2131.0000; Projeto de Atividade: 2131; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Vigência do contrato: até 31/12/2023; Data: Barra do Corda/MA, 15 de maio de 2023. Ass.: Maria Edivania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 8f0315f8abaa2964b476d7926baea9a467357f5f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/ 2023 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2023 – Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gênero alimentícios com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas pela secretaria de Assistência Social PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023, Contratado: L.A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.508.357/0001-08. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R$ 31.692,00 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de abril de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 2443
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 17/05/2023 | Edição: 93 | Seção: 3 | Página: 216
Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Barra do Corda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1.703/2022. Espécie: Pregão Eletrônico nº 092/2022, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de brinquedos para compor brinquedotecas para os alunos da Creche Pré-Escola Educação Infantil da rede municipal de ensino de Barra do Corda-MA; CONTRATADO: I LIMA SILVA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 23.422.322/0001-24; CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ n.º 18.172.388/0001-73. Valor: R$ 147.308,50 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e oito reais e cinquenta centavos); Recurso: Dotação Orçamentária: 12.361.1023.2131.0000; Projeto de Atividade: 2131; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Vigência do contrato: até 31/12/2023. Assinam: Maria Edivania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls nº 2241
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 17/05/2023 - 17/05/2023
ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA (FUNDEB) - 18172388000173
DATA DE CRIAÇÃO: 17/05/2023 16:38:18
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 74de1ec9-adf1-456d-b471-19c78ec4f5c7

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
18172388000173	1703	2252023	225	2023	23422322000124	1	01950244350	17/05/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1

Magazine Isamor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 445
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.977/2026

Ao
Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Prezado Senhor,

A empresa **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.422.322/0001-24, com sede na Rua Frederico Figueira, nº 414, Centro, Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000, representada por seu sócio-administrador, o Sr. **Gustavo Lima Guimarães Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 18999422001-0 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF nº 010.233.483-81, **DECLARA** que a Proposta Comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Barra do Corda/MA, 11 de setembro de 2026.

I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA:23422322000124

Assinado digitalmente por I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA:23422322000124
Data: 2026.09.11 15:29:15-03'00'

I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 23.422.322/0001-24
GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 010.233.483-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
Folha nº 246
Assinatura
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.977/2026

Ao
Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

Prezado Senhor,

A empresa **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.422.322/0001-24, com sede na Rua Frederico Figueira, nº 414, Centro, Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000, representada por seu sócio-administrador, o Sr. **Gustavo Lima Guimarães Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 18999422001-0 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF nº 010.233.483-81, **DECLARA** que, no ano-calendário, não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Barra do Corda/MA, 11 de setembro de 2026.

I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA:23422322000124

Assinado digitalmente por I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA:23422322000124
Data: 2026.09.11 15:29:31-03'00'

I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 23.422.322/0001-24
GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 010.233.483-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Fls. nº 447
Processo nº 1977
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.977/2026

Ao
Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Prezado Senhor,

A empresa **I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.422.322/0001-24, com sede na Rua Frederico Figueira, nº 414, Centro, Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000, representada por seu sócio-administrador, o Sr. **Gustavo Lima Guimarães Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 18999422001-0 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF nº 010.233.483-81:

I. **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme artigo 7º, XXXIII da Constituição

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

II. **DECLARA**, ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

III. **DECLARA**, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º 056/2026, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme artigo 63º, I, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

IV. **DECLARA**, que empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos, conforme artigo 63º, IV, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

V. **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 67º, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

VI. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

VII. **DECLARA**, que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:
(X) Simples Nacional;
() Lucro Real;

() Lucro Presumido;
() Outro:_____.

VIII. **DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:

() Microempreendedor Individual (MEI);
() Microempresa (ME);
(X) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
() Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o artigo 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
() Normal.

IX. **DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Barra do Corda/MA, 11 de setembro de 2026.

I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA:23422322000124

Assinado digitalmente por I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA:23422322000124
Data: 2026.09.11 15:29:46-03'00'

I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 23.422.322/0001-24
GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 010.233.483-81

PREFEITURA DE BARRA DO CORDA
TRABALHANDO PARA TODOS COM RESPEITO E CIDADANIA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 449
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

TERMO DE JUNTADA DOS RECURSOS

Pelo presente, junto aos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 1977/2026** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 071/2026**, as **RECURSOS**, apresentado pela(s) participante(s), para a licitação acima identificada.

Barra do Corda/MA, 06 de outubro de 2026.

BRUNO DE ARAÚJO AKASHI
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria n.º 548/2025

LSS Distribuidora
CNPJ: 43.484.140/0001-95
98 98624-2375
distribuidoralj2@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 150
Processo nº 1977
Assinatura

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
AO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO
E AUTORIDADE COMPETENTE, RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO DOS RECURSOS

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 071/2026 – Processo Administrativo nº 1.977/2026.

RAZÕES RECURSAIS E PEDIDO DE REVISÃO DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

Pelo presente documento, a empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Lucas dos Santos Silva, inscrito no CPF nº 621.171.253-79, portador da cédula de identidade registrada sob o nº 0490822320137 SSP/MA, infra-assinado, apresenta razões contra a aceitação da proposta no item 0002 e provoca o exame, pela Administração, de outros 44 itens em que a atual primeira colocada ofertou desconto de pelo menos 25%. Requer diligências individualizadas nos 45 itens e decisão fundamentada sobre a diferença entre os critérios de convocação utilizados nos Pregões Eletrônicos nº 071/2026 e nº 072/2026, que têm cláusulas de exequibilidade idênticas.

1 ALCANCE PROCESSUAL DO PEDIDO

A ata registra em 22/09/2026, às 11h54, intenção recursal da requerente no item 0002, com motivação ligada à ausência de documentos comprobatórios da composição de custos. O prazo final para as razões foi registrado como 25/09/2026, às 23h59. Embora a intenção tenha sido lançada somente no item 0002, esta peça aponta a mesma questão objetiva de aplicação do item 13.5.1 do edital em todos os 45 itens do quadro. Requer-se que a autoridade examine todos eles, conhecendo as razões como recurso quanto ao item 0002 e, quanto aos outros 44, recebendo os fatos como requerimento de exame e revisão de ofício, com decisão individual motivada.

Informamos que, durante a sessão, marcou a intenção de recorrer em todos os itens que pretendia impugnar, mas a ata passou a exibir o registro apenas do item 0002. Suscita-se a possibilidade de falha técnica na gravação ou transmissão das marcações, sem afirmar que sua causa esteja comprovada. Requer-se a preservação e conferência, junto à plataforma, dos registros de eventos, protocolos, horários, logs de acesso e confirmação de envio associados à conta da licitante no período de manifestação, bem como a juntada do resultado aos autos e vista às partes. Se comprovado que as marcações tempestivas foram efetivamente transmitidas e não registradas por falha do sistema, requer o reconhecimento de sua eficácia nos itens correspondentes e a abertura da via recursal pertinente, com contraditório às demais licitantes.

O art. 165, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e o item 18.1 do edital exigem intenção imediata de recorrer, sob pena de preclusão. O registro do item 0002, isoladamente, não produz efeito recursal automático nos outros itens de disputa individual. Entretanto, a preclusão da faculdade da licitante de recorrer não dispensa a Administração de conferir a legalidade dos atos praticados por seus agentes, inclusive pelo pregoeiro. O item 13.4.2 do edital permite a qualquer interessado possa requerer prova de exequibilidade; o art. 71, I, da Lei nº 14.133/2021 permite determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades. O Manual de Licitações e Contratos do TCU, seção 5.6, ressalva a revisão de ofício de ato ilegal mesmo quando o recurso não é conhecido, observada a preclusão administrativa. A Súmula 473 do STF ampara a autotutela. Assim, mesmo se não for comprovada a alegada falha da plataforma, pede-se a análise de legalidade e a resposta ao requerimento quanto aos outros 44 itens, com observância do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARR... CORDA-MA
Fls. nº 451
Processo nº 1977
Assinatura

2 CRITÉRIO E RESULTADO DA CONFERÊNCIA

Foi comparado, em cada item, o valor unitário do orçamento (valor total estimado dividido pela quantidade) com o valor unitário da atual primeira colocada, ambos constantes da ata. Desconto = (1 − lance unitário ÷ orçamento unitário) × 100. A empresa I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 23.422.322/0001-24, figura em primeiro lugar nos 45 itens abaixo, todos com desconto igual ou superior a 25%. A tabela usa os valores e a identificação de vencedora publicados na ata, cuja situação processual deve ser novamente confirmada antes da decisão.

Item	Orçamento unitário R$	Lance unitário R$	Desconto
0001	98,33	66,50	32,37%
0002	32,82	21,99	33,00%
0003	40,28	26,49	34,24%
0004	20,43	13,29	34,95%
0005	164,97	108,49	34,24%
0006	29,45	19,99	32,12%
0007	155,33	101,19	34,85%
0008	21,34	14,99	29,76%
0009	233,95	153,49	34,39%
0010	189,55	126,39	33,32%
0011	68,93	44,99	34,73%
0012	740,00	498,99	32,57%
0013	372,89	243,99	34,57%
0014	257,99	175,99	31,78%
0015	240,81	159,99	33,56%
0016	65,91	48,99	25,67%
0017	155,23	102,00	34,29%
0018	147,73	105,99	28,25%
0019	59,65	40,49	32,12%
0020	87,50	61,99	29,15%
0021	50,30	36,49	27,46%
0022	19,00	12,99	31,63%
0023	19,50	12,77	34,51%
0024	101,33	72,49	28,46%
0025	51,95	36,99	28,80%
0027	75,60	49,99	33,88%
0028	76,42	49,99	34,59%
0029	80,67	60,29	25,26%
0030	50,07	36,89	26,32%
0031	44,34	29,99	32,36%
0032	52,41	34,69	33,81%
0033	40,38	26,99	33,16%
0034	46,00	29,99	34,80%
0035	54,30	38,87	28,42%
0036	42,16	29,49	30,05%
0037	111,49	81,59	26,82%
0038	58,96	43,89	25,56%
0039	40,33	30,19	25,14%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA MA
Processo nº 1452
Assinatura

Item	Orçamento unitário R$	Lance unitário R$	Desconto
0040	82,79	53,99	34,79%
0041	73,87	48,50	34,34%
0042	32,83	23,89	27,23%
0043	32,19	22,99	28,58%
0044	112,97	77,99	30,96%
0045	42,97	31,99	25,55%
0046	33,77	25,31	25,05%

O item 0026 não integra a tabela: a ata aponta L DOS SANTOS SILVA COMÉRCIO LTDA como atual primeira colocada, com orçamento de R$ 70,18 e oferta de R$ 52,64, desconto aproximado de 24,99%.

3 EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E ATOS DA SESSÃO

O item 13.4.2 autoriza o pregoeiro, de ofício ou a requerimento de interessado, a exigir documentos para comprovar exequibilidade e legalidade. Quando a exigência é acionada, o item 13.4.2.1 determina composição dos custos unitários acompanhada das notas fiscais de entrada dos respectivos itens, dos 180 dias anteriores à abertura do certame, sob pena de desclassificação; o item 13.4.2.2 prevê solicitação pelo sistema e prazo de duas horas, prorrogável mediante pedido formal e justificado. O item 13.5.1 prevê que, a partir de 25%, poderá ser exigida demonstração. O item 13.5.2 requer diligência e apuração do custo e de eventual custo de oportunidade antes de concluir pela inexequibilidade.

Na sessão de 21/09/2026, às 12h15, o pregoeiro convocou a I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA para apresentar proposta readequada e composição detalhada com documentos comprobatórios dos itens com desconto igual ou superior a 35%. O envio consta às 13h48. A ata registra nova convocação de proposta readequada em 22/09/2026, às 09h23, com envio às 09h48, e habilitação às 11h48. Nenhum dos 45 descontos apurados alcança 35%: o maior é de cerca de 34,95% no item 0004. A convocação geral de 21/09/2026, portanto, não demonstra que a composição tenha sido formalmente exigida para esses itens.

A ata do Pregão Eletrônico nº 072/2026, processo nº 1975/2026, também da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e conduzido por BRUNO DE ARAÚJO AKASHI, registra critério operacional diferente. Em 21/09/2026, às 15h49, a empresa L DOS SANTOS SILVA COMÉRCIO LTDA foi convocada a apresentar composição detalhada e comprovantes para ofertas com desconto igual ou superior a 25%. Em 22/09/2026, às 14h07, a mesma exigência foi dirigida à LMC DISTRIBUIDORA LTDA, e, em 23/09/2026, às 14h12, à W7 COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. A ata do PE nº 072/2026, p. 9–10, também registra desclassificações por insuficiência dos documentos comprobatórios após convocações expressas, inclusive da própria recorrente naquele certame. Essa comparação evidencia que o mesmo agente adotou 25% para acionar a verificação em outro procedimento contemporâneo, enquanto empregou 35% no PE nº 071/2026.

A redação dos itens 13.1 a 13.7 dos dois editais é idêntica, inclusive os subitens 13.4.2.1 e 13.5.1. Logo, a diferença de 25% e 35% não resulta dessas cláusulas. Os objetos e a unidade de disputa diferem — lotes no PE nº 072/2026 e itens no PE nº 071/2026 —, mas as atas examinadas não registram justificativa específica para mudar o parâmetro da convocação. Solicita-se que a Administração indique a razão técnica ou jurídica dessa escolha e explique sua compatibilidade com impessoalidade, igualdade, motivação e vinculação ao edital, princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A divergência, comprovada, exige explicação.

Quanto à documentação da I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA disponibilizada para esta análise, o arquivo de 21/09/2026 contém a proposta readequada e uma planilha de composição identificada como referente ao item 0026. O arquivo posterior de habilitação contém outra proposta readequada, além de documentos de habilitação. A proposta separada datada de 22/09/2026 também apresenta os preços. Em nenhum

LSS Distribuidora
CNPJ: 43.484.140/0001-95
98 98624-2375
distribuidoraj12@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 153
Processo nº 1977
Assinatura

desses arquivos foi identificada composição unitária acompanhada de notas fiscais de entrada especificamente para os 45 itens do quadro. A ata do PE nº 071/2026 registra que a proposta dessa empresa para o item 0026 foi desclassificada em 21/09/2026, às 14h21, por falta de documentos comprobatórios, embora houvesse planilha. A conferência ora requerida deve abranger todos os anexos do sistema e dos autos, pois o conjunto de arquivos recebido pode não esgotá-los. Não se atribui à concorrente descumprimento de convocação para os 45 itens antes de se verificar se houve exigência formal específica.

4 RAZÕES DA REVISÃO REQUERIDA

O item 13.5.1 usa a expressão "poderá exigir": descontos a partir de 25% permitem a demonstração, mas não tornam obrigatória a desclassificação nem provam inexequibilidade. Ocorre que, sob cláusula idêntica, o mesmo pregoeiro convocou a comprovação desde 25% no PE nº 072/2026 e adotou 35% no PE nº 071/2026. A combinação dessa divergência com o requerimento expresso da interessada demanda exame motivado de cada um dos 45 itens. Se a prova for formalmente exigida, incidem a composição e as notas do item 13.4.2.1, o prazo e a possibilidade de prorrogação do item 13.4.2.2; apenas o descumprimento da exigência aplicável ou a inexequibilidade comprovada após exame pode justificar desclassificação.

Requer-se, portanto, diligência específica para cada um dos 45 itens do quadro, com exame de produto, marca, quantidade, aquisição, tributos, entrega, despesas operacionais, margem e condições comerciais alegadas. O pregoeiro deverá conferir os comprovantes já existentes e, mediante convocação formal, oportunizar a apresentação dos documentos que considerar necessários segundo os itens 13.4.2.1 e 13.4.2.2. Se optar por dispensar a diligência em algum item, requer-se decisão individual que identifique os elementos suficientes já existentes nos autos e explique a diferença de critério entre os dois pregões.

O art. 59, III e IV, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021 permite exigir demonstração e prevê desclassificação do preço inexequível ou daquele cuja exequibilidade, quando exigida, não seja comprovada. O indicador de valor inferior a 50% do orçamento do art. 34 da IN SEGES/ME nº 73/2022 refere-se a bens e serviços em geral como indício, e nenhum dos itens examinados alcança tal patamar. Por isso, a conclusão pretendida deve resultar de prova e motivação, com oportunidade efetiva de manifestação da proponente.

A orientação do TCU reforça a necessidade de prova antes da desclassificação: o Acórdão 963/2024-Plenário exige diligência quando configurado o indício de preço inferior a 50% para bens e serviços em geral e condiciona a conclusão sobre inviabilidade ao exame dos custos e das oportunidades comerciais. O Acórdão 3794/2024-Primeira Câmara censura a desclassificação sumária sem oportunidade de comprovar exequibilidade. Esses precedentes não fixam, para este certame, obrigação automática de diligenciar ofertas entre 25% e 35% de desconto; corroboram o pedido de exame fundamentado e a preservação do contraditório antes de qualquer desclassificação.

No item 0002, a proposta é de R$ 21,99 contra R$ 32,82 orçados, desconto de 33,00%; a requerente ofertou R$ 24,62 e figura na classificação seguinte após a desclassificação de outra empresa (ata, p. 4–5). A ausência de composição e notas identificadas especificamente para esse item nos documentos recebidos constitui motivo concreto para solicitar que a autoridade verifique se há prova em outros anexos e decida sobre diligência nos termos do item 13.4.2, sem atribuir descumprimento à convocação de 35%.

5 PEDIDOS

a) conhecimento das razões recursais no item 0002, por corresponder à intenção tempestiva registrada na ata;

b) reconhecimento de que a mesma questão editalícia afeta os 45 itens da tabela e recebimento dos apontamentos sobre os outros 44 como requerimento de exame e eventual revisão de ofício, nos termos

LSS Distribuidora
CNPJ: 43.484.140/0001-95
98 98624-2375
distribuidoraj12@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 434
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

do item 13.4.2 do edital e do art. 71, I, da Lei nº 14.133/2021, com decisão expressa sobre o alcance processual;

b.1) preservação e requisição dos logs e protocolos da plataforma relativos às intenções de recurso da recorrente, com decisão motivada sobre a alegada divergência de registro; comprovada a transmissão tempestiva das marcações dos demais itens, seu processamento recursal com ciência às partes;

c) realização de diligências individualizadas para aferir a exequibilidade dos preços ofertados em todos os 45 itens da tabela, inclusive o 0002 e os demais 44, com conferência dos documentos já apresentados e exame técnico dos custos de aquisição, tributos, frete, demais despesas e condições comerciais, mediante atos registrados no processo;

d) convocação específica da primeira colocada, pelo sistema, para apresentar a composição de custos unitários, notas fiscais de entrada e saída dos respectivos itens no período definido no item 13.4.2.1 e documentos adicionais pertinentes, observados o prazo de duas horas e a possibilidade de prorrogação justificada do item 13.4.2.2; subsidiariamente, caso se dispense a diligência em qualquer item, decisão individual indicando quais provas já constantes dos autos são suficientes e por que não há dúvida relevante de exequibilidade;

e) após o contraditório e exame dos custos e oportunidades alegadas, desclassificação apenas dos itens em que se comprove inexequibilidade ou falta de demonstração regularmente exigida e não atendida, com convocação dos próximos classificados na ordem editalícia;

f) publicidade da decisão fundamentada, com enfrentamento expresso da redação idêntica dos itens 13.4.2 a 13.5.1 dos dois editais e da diferença entre o recorte de 35% no PE nº 071/2026 e as exigências a partir de 25% no PE nº 072/2026 pelo mesmo pregoeiro, indicando eventual razão técnica ligada ao objeto ou ao tipo de disputa; no item 0002, caso não haja reconsideração, remessa à autoridade superior na forma do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

São José de Ribamar/MA, 25 de setembro de 2026.

LUCAS DOS SANTOS SILVA:62117125379

Assinado de forma digital por LUCAS DOS SANTOS SILVA:62117125379
Dados: 2026.09.25 16:06:40 -03'00'

LUCAS DOS SANTOS SILVA
Representante Legal
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA

Magazine Isamor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 245
Assinatura

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.977/2026

RECORRENTE: L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
RECORRIDA: I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA E À AUTORIDADE COMPETENTE PARA O JULGAMENTO DO RECURSO

I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.422.322/0001-24, com sede na Rua Frederico Figueira, nº 414, Centro, Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000, neste ato representada por seu sócio-administrador GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA, CPF nº 010.233.483-81, já qualificada no certame, vem, tempestivamente, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso administrativo interposto por L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA, pelos fundamentos a seguir expostos.

I. SÍNTESE DO RECURSO

A recorrente impugna a aceitação da proposta da I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA no item 0002, sustentando, em essência, que não teriam sido apresentados documentos comprobatórios da composição de custos. Paralelamente, pretende provocar a revisão de outros 44 itens nos quais a recorrida figura em primeiro lugar, sob o argumento de que os descontos seriam iguais ou superiores a 25%, requerendo diligências individualizadas, apresentação de composições de custos e notas fiscais, bem como explicação acerca da utilização, na sessão do PE nº 071/2026, do recorte de 35% para solicitação de documentos.

O próprio recurso, contudo, reconhece dois fatos decisivos: (i) a intenção recursal registrada na ata refere-se ao item 0002; e (ii) a convocação dirigida à I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA em 21/09/2026 exigiu composição detalhada e documentos comprobatórios para itens com desconto igual ou superior a 35%, patamar que, segundo a própria tabela elaborada pela recorrente, não foi alcançado por nenhum dos 45 itens por ela questionados.

II. DELIMITAÇÃO DA FASE RECURSAL: PRECLUSÃO QUANTO AOS DEMAIS 44 ITENS

A Ata da Sessão registra que, em 22/09/2026, às 11h54, a L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA manifestou intenção de recorrer no item 0002, indicando como motivo a alegada ausência de documentos comprobatórios relacionados à composição de custos. Não há, na ata disponibilizada, registro equivalente de intenção recursal para os demais 44 itens.

Nos termos do art. 165, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e do item 18 do Edital, a intenção de recorrer deve ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. Em licitação estruturada por itens, a manifestação registrada em um item não pode ser automaticamente ampliada, na fase de razões, para alcançar atos autônomos praticados em dezenas de itens distintos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
Fls. 150
Processo nº 1007
Assinatura

A alegação de eventual falha técnica do sistema foi formulada sem prova concreta. Naturalmente, caso a Administração identifique em registros oficiais da plataforma evidência objetiva de transmissão tempestiva de outras intenções, poderá apreciar a situação à luz desses elementos. Enquanto isso não ocorrer, porém, a delimitação objetiva constante da ata deve ser preservada, não sendo juridicamente adequado converter a fase de contrarrazões em recurso genérico sobre 45 itens.

Também não se confunde a prerrogativa administrativa de autotutela com direito subjetivo da recorrente à abertura de 44 novas controvérsias recursais. A revisão de ofício pressupõe identificação concreta de ilegalidade ou de elemento que justifique a atuação administrativa, e não serve para afastar a preclusão recursal estabelecida em lei e no edital.

III. MÉRITO DO ITEM 0002: INEXISTÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA FORMAL

III.1. O edital não tornou automática a exigência documental a partir de 25%

O ponto central do recurso decorre de leitura que transforma faculdade administrativa em obrigação automática. O item 13.5.1 do Edital dispõe que, para verificar a exequibilidade da proposta a partir do percentual de 25%, o pregoeiro "poderá exigir" que o licitante a demonstre. A redação é inequívoca ao conferir faculdade de diligenciar; não estabelece que toda proposta enquadrada nesse percentual deva, independentemente de convocação, vir acompanhada de composição de custos e notas fiscais.

A obrigação específica prevista no item 13.4.2.1 — composição de custos unitários acompanhada das notas fiscais de entrada dos últimos 180 dias dos respectivos itens — surge quando ocorre a hipótese do item 13.4.2, isto é, quando o Pregoeiro determina, de ofício ou a requerimento de interessado, a apresentação de documentos comprobatórios da exequibilidade e legalidade da proposta. O próprio item 13.4.2.2 confirma essa dinâmica ao prever solicitação pelo sistema eletrônico e prazo de duas horas, prorrogável mediante pedido formal e justificado.

Essa sistemática é coerente com o art. 59, IV e § 2º, da Lei nº 14.133/2021: a proposta pode ser desclassificada quando sua exequibilidade não for demonstrada quando exigido pela Administração, sendo facultada a realização de diligência para aferi-la. Logo, não há inadimplemento documental sem prévia incidência da exigência administrativa sobre o item concreto.

III.2. A convocação de 21/09/2026 não alcançou o item 0002

A Ata registra que, em 21/09/2026, às 12h15, a I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA foi convocada a apresentar proposta adequada e composição detalhada com documentos comprobatórios para os itens com desconto igual ou superior a 35% do valor estimado. O item 0002, conforme os próprios cálculos da recorrente, possui valor estimado unitário de R$ 32,82 e proposta de R$ 21,99, correspondendo a desconto aproximado de 33%. Portanto, não se enquadrava na convocação expedida.

É contraditório pretender a desclassificação da recorrida por não apresentar documentos que não lhe foram formalmente exigidos para o item 0002. A vinculação ao instrumento convocatório e a segurança jurídica impedem que, após a sessão, uma convocação expressamente delimitada a determinado recorte seja retroativamente ampliada para criar descumprimento inexistente.

III.3. O desconto do item 0002, por si só, não demonstra inexequibilidade

O item 13.5 do próprio Edital adota, para bens e serviços em geral, o parâmetro de 50% do valor orçado pela Administração, em referência ao art. 34 da IN SEGES/ME nº 73/2022. No item

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 457
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

0002, a proposta de R$ 21,99 representa aproximadamente 67% do valor estimado de R$ 32,82, situando-se, portanto, acima do patamar de 50% indicado no instrumento convocatório.

O Tribunal de Contas da União, no Acórdão 963/2024-Plenário, assentou que, no fornecimento de bens e serviços em geral, valores inferiores a 50% do orçamento constituem indício de inexequibilidade que demanda diligência, e que a inviabilidade depende da demonstração de que o custo supera a proposta e de que inexistem custos de oportunidade aptos a justificá-la. A Súmula TCU 262, em linha convergente, consagra a natureza relativa da presunção de inexequibilidade e a necessidade de oportunizar demonstração antes de eventual desclassificação.

Mais recentemente, o Acórdão 1.979/2025-TCU-Plenário reconheceu a legitimidade do uso de critérios técnicos auxiliares de triagem para propostas de risco, inclusive quando não previstos expressamente no edital, desde que não produzam desclassificação automática e sejam aplicados de forma isonômica e documentada.

IV. DA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE DILIGÊNCIAS AUTOMÁTICAS EM 45 ITENS

A recorrente pretende que o simples fato de haver desconto igual ou superior a 25% imponha diligência individual em 45 itens. Essa conclusão não decorre do edital. O verbo empregado no item 13.5.1 é "poderá", e o item 13.6 igualmente qualifica como faculdade do Pregoeiro a diligência quando houver indícios de inexequibilidade ou necessidade de esclarecimentos complementares.

Além disso, a própria relação apresentada no recurso demonstra que os preços questionados permanecem muito acima de 50% dos respectivos valores estimados. O maior desconto apontado é de aproximadamente 34,95%, o que significa proposta correspondente a cerca de 65,05% do orçamento do item. Não há, portanto, enquadramento no parâmetro objetivo de indício de inexequibilidade adotado pelo item 13.5 do Edital e reconhecido pelo TCU para bens e serviços em geral.

Nada impede que a Administração, diante de circunstância concreta, solicite esclarecimentos ou documentos adicionais. O que não se mostra compatível com o edital é converter o percentual de 25% em gatilho obrigatório e automático para 45 diligências, sobretudo quando o instrumento convocatório expressamente utiliza linguagem facultativa.

V. DA ALEGAÇÃO DE TRATAMENTO DISTINTO ENTRE OS PREGÕES Nº 071/2026 E Nº 072/2026

A recorrente invoca atos praticados em outro procedimento licitatório para sustentar que, no PE nº 072/2026, teria sido utilizado o percentual de 25% como critério operacional de convocação, enquanto no presente certame foi utilizado 35%. Essa comparação, por si só, não demonstra ilegalidade no PE nº 071/2026.

Primeiro, cada procedimento possui objeto, dinâmica competitiva, propostas, preços e circunstâncias próprias. Segundo, o item 13.5.1 não fixa 25% como limite obrigatório de convocação, mas como faixa a partir da qual a Administração **PODERÁ** exigir demonstração. Terceiro, critérios auxiliares de triagem podem ser utilizados para orientar diligências, desde que não operem como causa autônoma de desclassificação e sejam aplicados de modo impessoal e documentado no certame.

No PE nº 071/2026, a convocação de 21/09/2026 foi expressa e objetiva ao indicar o recorte de 35%. A recorrida submeteu-se às solicitações que lhe foram efetivamente dirigidas, apresentou os arquivos no sistema e, ao final da análise, foi habilitada pela Administração. Não há fundamento para

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 456
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

impor à empresa consequência desfavorável em razão de critério operacional adotado pelo próprio Pregoeiro, muito menos para criar, posteriormente, obrigação que não constou da convocação aplicável ao item 0002.

VI. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA requer:

a) o recebimento das presentes contrarrazões, por tempestivas;

b) quanto ao item 0002, o não provimento do recurso, mantendo-se a aceitação da proposta da I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA, uma vez que a convocação documental de 21/09/2026 foi expressamente limitada aos itens com desconto igual ou superior a 35%, faixa na qual o item 0002 não se enquadra;

c) o reconhecimento de que o item 13.5.1 do Edital não estabelece obrigação automática de apresentação de composição de custos e notas fiscais a toda proposta com desconto a partir de 25%, mas faculdade administrativa de exigir demonstração de exequibilidade;

d) o não conhecimento, como recurso, das insurgências relativas aos outros 44 itens, salvo se registros oficiais da plataforma comprovarem manifestação tempestiva específica, preservando-se a preclusão prevista no art. 165, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021 e no Edital;

e) o indeferimento do pedido de realização automática de diligências em 45 itens exclusivamente em razão do percentual de desconto, sem prejuízo da prerrogativa da Administração de promover diligência específica caso identifique elemento concreto que a justifique;

f) subsidiariamente, caso a Administração entenda necessária nova comprovação de exequibilidade de qualquer item, que a recorrida seja previamente e formalmente convocada pelo sistema, com observância do procedimento e do prazo previstos nos itens 13.4.2.1 e 13.4.2.2 do Edital, vedada qualquer desclassificação automática ou retroativa por documento anteriormente não exigido para o item.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barra do Corda/MA, 28 de setembro de 2026.

I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA:23422322000124

Assinado digitalmente por I LIMA SILVA MAGAZINE LTDA:23422322000124
Data: 2026.09.28 14:37:22-03'00'

I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 23.422.322/0001-24
GUSTAVO LIMA GUIMARÃES SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 010.233.483-81

COMISSÃO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Folha nº 459
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

DECISÃO DO PREGOEIRO
JUÍZO DE RECONSIDERAÇÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico	nº 071/2026
Processo Administrativo	nº 1.977/2026
Recorrente	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA
Recorrida	I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA
Item recursal	0002
Objeto	Fornecimento de brinquedos para montagem de brinquedoteca nas instituições educacionais de tempo integral vinculadas ao MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
Assunto	Recurso contra a aceitação da proposta no item 0002 e pedido de exame/revisão de outros 44 itens.

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto por L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA contra a aceitação da proposta apresentada por I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA no item 0002 do Pregão Eletrônico nº 071/2026. Nas razões recursais, a recorrente questiona a ausência de composição de custos e documentos comprobatórios especificamente identificados para o item 0002 e, paralelamente, provoca a Administração a examinar outros 44 itens nos quais a recorrida figura em primeiro lugar, todos com descontos iguais ou superiores a 25% segundo a tabela elaborada pela própria recorrente.

A recorrente também requer diligências individualizadas para os 45 itens, conferência de eventuais registros da plataforma relativos às intenções recursais e decisão fundamentada acerca da diferença entre o recorte de 35% utilizado na sessão do PE nº 071/2026 para solicitação de documentos e o percentual de 25% que, segundo afirma, foi utilizado no PE nº 072/2026.

A I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA apresentou contrarrazões, sustentando, em síntese: (i) a preclusão recursal quanto aos demais 44 itens; (ii) que o item 13.5.1 do Edital contém faculdade administrativa, e não obrigação de diligenciar automaticamente toda proposta com desconto a partir de 25%; (iii) que a convocação de 21/09/2026, dirigida aos itens com desconto igual ou superior a 35%, não alcançou o item 0002; e (iv) que o desconto do item 0002, isoladamente, não demonstra inexequibilidade.

É o relatório. Passo ao juízo de admissibilidade e de reconsideração, nos limites das competências do Pregoeiro e do instrumento convocatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 460
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

II - DA ADMISSIBILIDADE E DA DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA RECURSAL

O item 18.1 do Edital determina que, proferida a decisão que declarar o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada de forma imediata, motivada e por meio do campo próprio do sistema. A disciplina editalícia reproduz a sistemática do art. 165, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, segundo a qual a intenção recursal deve ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

Conforme a ata e os elementos trazidos pelas próprias partes, a intenção recursal registrada pela L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA refere-se ao item 0002. A recorrente afirma ter realizado marcações em outros itens e suscita possível falha de gravação ou transmissão, mas reconhece não possuir prova da causa alegada. Não foi apresentado, com as razões, protocolo, comprovante técnico ou outro registro oficial apto a demonstrar que as demais intenções foram efetivamente transmitidas e não registradas.

Assim, para fins de admissibilidade recursal, prevalece o registro oficial atualmente constante dos autos: CONHECE-SE do recurso quanto ao item 0002 e NÃO SE CONHECE, como recurso, das insurgências relativas aos demais 44 itens, sem prejuízo de eventual elemento oficial superveniente da plataforma que venha a demonstrar situação diversa.

Essa conclusão, contudo, não impede a Administração de examinar os fatos apontados sob a ótica da autotutela. O próprio Edital, nos itens 19.1.4 e 31.5, autoriza o Pregoeiro, antes da homologação, a sanar inconsistências identificadas e a promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Por essa razão, os apontamentos relativos aos demais 44 itens serão considerados nesta decisão como provocação ao exercício da autotutela, sem que isso importe reabertura da via recursal já preclusa.

III - DO MÉRITO DO ITEM 0002

III.1 - Da interpretação sistemática das regras de exequibilidade

O Edital contém disciplina escalonada para a aferição da exequibilidade. O item 12.2.3, alínea "d", prevê a desclassificação da proposta que não tiver sua exequibilidade demonstrada quando essa demonstração for exigida pela Administração. No mesmo sentido, o item 13.4.2 estabelece que o Pregoeiro pode determinar, de ofício ou a requerimento de interessado, a apresentação de documentos destinados a comprovar a exequibilidade do preço e a legalidade da proposta.

Somente ocorrendo essa hipótese surge a obrigação específica do item 13.4.2.1: apresentação de composição de custos unitários acompanhada das notas fiscais de entrada dos últimos 180 dias dos respectivos itens, no prazo e pela forma definidos no item 13.4.2.2. Portanto, a falta desses documentos somente pode produzir consequência desfavorável quando houver convocação formal que faça incidir a exigência sobre o item concreto.

O item 13.5.1, por sua vez, dispõe que, para verificar a exequibilidade da proposta a partir do percentual de 25%, o Pregoeiro "poderá exigir" sua demonstração. A redação não institui diligência automática nem converte o percentual de 25% em presunção de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 461
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

inexequibilidade. Trata-se de autorização para o exercício de atividade instrutória, cuja necessidade deve ser apreciada à luz das circunstâncias do certame e dos elementos concretos da proposta.

A interpretação é reforçada pelo item 13.6, que qualifica como facultada ao Pregoeiro a realização de diligência quando houver indícios de inexequibilidade ou necessidade de esclarecimentos complementares. Ao mesmo tempo, o item 13.5 adota, para bens e serviços em geral, o percentual de 50% do valor orçado pela Administração na aplicação do art. 34 da IN SEGES/ME nº 73/2022.

III.2 - Da situação concreta do item 0002

No item 0002, o valor unitário estimado é de R$ 32,82 e a proposta da I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA é de R$ 21,99. A diferença corresponde a desconto aproximado de 33%, de modo que a proposta representa cerca de 67% do valor estimado pela Administração.

A convocação registrada em 21/09/2026 solicitou proposta readequada e documentação comprobatória para os itens com desconto igual ou superior a 35%. O item 0002, com desconto aproximado de 33%, não se enquadrou na solicitação então formulada. Consequentemente, não se verifica descumprimento documental da recorrida quanto a esse item, pois a obrigação específica de apresentar composição de custos e notas fiscais não lhe foi formalmente imposta para o item 0002.

Também não foi trazido pela recorrente elemento concreto capaz de demonstrar, por si, a inviabilidade econômica da proposta de R$ 21,99. O desconto de aproximadamente 33% situa a proposta acima do parâmetro de 50% adotado pelo item 13.5 do Edital. A recorrente não apresentou, em relação ao item 0002, prova de que o custo de aquisição, os tributos, o frete ou outras despesas necessárias à execução superem o preço ofertado, nem apontou inconsistência material específica que imponha, por si só, nova diligência.

Isso não significa que propostas acima do patamar de 50% estejam imunes a verificação. A Administração conserva a prerrogativa de diligenciar sempre que surjam elementos concretos que justifiquem esclarecimentos. O que não se extrai do Edital é a obrigatoriedade de instaurar diligência apenas porque o desconto atingiu ou superou 25%.

IV - DO RECORTE DE 35% UTILIZADO NA SESSÃO E DA COMPARAÇÃO COM O PE Nº 072/2026

O recurso atribui relevância à circunstância de, no PE nº 071/2026, a solicitação documental ter sido delimitada aos itens com desconto igual ou superior a 35%, ao passo que, segundo a recorrente, no PE nº 072/2026 foi utilizada referência de 25% sob cláusulas de redação semelhante.

No PE nº 071/2026, o percentual de 35% não foi utilizado como novo critério de julgamento, como limite normativo de inexequibilidade ou como causa autônoma de desclassificação. O percentual apenas delimitou o alcance da convocação documental

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 462
Processo nº 1977
Assinatura
CPL

efetivamente expedida na sessão, dentro da faculdade instrutória prevista nos itens 13.4.2, 13.5.1 e 13.6 do Edital. A inobservância dessa convocação poderia produzir consequência apenas nos itens efetivamente abrangidos pela solicitação, e não nos demais.

A previsão do item 13.5.1 de que, a partir de 25%, o Pregoeiro poderá exigir a demonstração de exequibilidade não impõe que a faculdade seja exercida, necessariamente, sobre toda e qualquer proposta nessa faixa, nem transforma eventual opção instrutória adotada em outro processo licitatório em regra vinculante para o PE nº 071/2026.

Os Pregões nº 071/2026 e nº 072/2026 são procedimentos autônomos, com objetos, unidades de disputa, propostas e dinâmicas competitivas próprias. A adoção, em processo diverso, de parâmetro operacional distinto para convocação de documentos não altera o conteúdo do edital do PE nº 071/2026 e, isoladamente, não demonstra violação aos princípios da isonomia, impessoalidade ou vinculação ao instrumento convocatório. Para caracterização de tratamento desigual relevante seria necessária demonstração de que, dentro do mesmo procedimento e diante de situações equivalentes, critérios distintos foram empregados de forma seletiva ou favorecedora, circunstância que não foi demonstrada no recurso.

V - DO PEDIDO DE DILIGÊNCIAS EM 45 ITENS E DO EXAME SOB A ÓTICA DA AUTOTUTELA

A recorrente requer diligências individualizadas nos 45 itens da tabela, com apresentação de composições de custos, notas fiscais e exame de aquisição, tributos, frete, despesas operacionais, margem e condições comerciais. Entretanto, o pedido parte essencialmente do fato de os descontos serem iguais ou superiores a 25%.

O próprio recurso reconhece que nenhum dos 45 itens examinados alcança desconto de 50% sobre o valor estimado e que o maior desconto apontado é de aproximadamente 34,95%, o que corresponde a preço de cerca de 65,05% do orçamento do respectivo item. Também reconhece que o item 13.5.1 utiliza a expressão "poderá exigir" e que os precedentes citados não estabelecem obrigação automática de diligenciar ofertas situadas entre 25% e 35% de desconto.

Examinados os fatos como provocação ao exercício da autotutela, não se identificou, nos elementos apresentados pelo recorrente, ilegalidade concreta, falha material específica ou indício adicional de inexequibilidade que imponha a reabertura da instrução de todos os 45 itens. A mera existência de descontos nessa faixa, desacompanhada de elemento objetivo adicional, não transforma a faculdade administrativa de diligenciar em dever automático de promover 45 procedimentos individualizados de comprovação.

Por conseguinte, não há fundamento para determinar diligências generalizadas apenas em razão dos percentuais apontados. Permanece íntegra, todavia, a prerrogativa da Administração de realizar diligência específica caso surja, antes da homologação, elemento concreto relacionado a determinado item que exija esclarecimento complementar ou saneamento da instrução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
Fls. nº 463
Processo nº 19771
Assinatura
CPL

VI - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico nº 071/2026, especialmente nos itens 12.2.3, 13.4.2, 13.4.2.1, 13.4.2.2, 13.5, 13.5.1, 13.6, 18.1, 18.4, 18.5, 18.10, 19.1.4 e 31.5, bem como nos arts. 59 e 165 da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

- CONHECER do recurso administrativo interposto por L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA quanto ao item 0002, por corresponder à intenção recursal registrada no sistema;
- NÃO CONHECER, como recurso, das insurgências relativas aos demais 44 itens, diante da ausência, nos registros atualmente constantes dos autos, de manifestação recursal tempestiva específica, sem prejuízo de eventual elemento oficial superveniente da plataforma que demonstre situação diversa;
- RECEBER os apontamentos relativos aos demais 44 itens como provocação ao exercício da autotutela administrativa e, após seu exame, não identificar fundamento concreto que imponha revisão dos atos ou diligências automáticas e individualizadas apenas em razão de descontos iguais ou superiores a 25%;
- NO MÉRITO DO ITEM 0002, NÃO RECONSIDERAR a decisão de aceitação da proposta da I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA, uma vez que: (a) a proposta de R$ 21,99 corresponde a aproximadamente 67% do valor estimado de R$ 32,82; (b) o item 0002 não foi abrangido pela convocação documental de 21/09/2026, delimitada aos itens com desconto igual ou superior a 35%; (c) o Edital não estabelece diligência automática a partir de 25%; e (d) não foi apresentado elemento concreto suficiente para demonstrar inexequibilidade ou impor nova diligência quanto ao item;
- INDEFERIR o pedido de realização automática de diligências nos 45 itens exclusivamente em razão dos percentuais de desconto indicados, preservada a prerrogativa administrativa de diligenciar caso sobrevenha elemento concreto que a justifique;
- MANTER, quanto à matéria objeto desta decisão, os atos de aceitação/classificação da proposta da I. LIMA SILVA MAGAZINE LTDA, sem prejuízo das demais verificações ordinárias do certame; e
- ENCAMINHAR os autos, devidamente instruídos com o recurso, as contrarrazões e esta decisão de não reconsideração, à Autoridade Competente para apreciação, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e dos itens 18.5 e 18.10 do Edital.

Publique-se no sistema e dê-se ciência aos interessados, observadas as funcionalidades da plataforma e a tramitação prevista no instrumento convocatório.

Barra do Corda/MA, 06 de outubro de 2026.

BRUNO DE ARAÚJO AKASHI
Pregoeiro Municipal